

nando, seu filho adoptivo, levou sua offada ao Mosteiro da Batalha, como escreve Damiaõ de Goes, na Chronica do Principe D. Joaõ, *cap.* 17. dizendo, que morrera em idade de sessenta e sete annos, mas he em razãõ de que estava muy adiantado nelles; porque lançada a conta do dia em que nasceo, até o da sua morte, viveo o tempo referido, deixando de si a todo o Reyno gloriosa memoria, e eterna faudade, pelos descobrimentos a que deu principio, e pela protecção com que amparou as letras.

Anno de Christo 1460.

CLXXI. da Fundaçãõ da Universidade e da sua segunda reversãõ para Lisboa anno LXXXIV.

Anno de Christo 1461. e do reynado delRey D.Affonso V. anno XXIII.

Anno de Christo 1461.

813 **R**ecorrendo ElRey D. Affonso V. ao Papa Pio II. pela confirmação da graça, que o Papa Joaõ XXIII. tinha concedido a ElRey D. Joaõ o I. da uniaõ de huma Igreja em cada Arcebispado, e Bispado, e de huma do seu Real Padroado à Universidade de Lisboa, o dito Pontifice não só confirmou a mesma uniaõ, mas porque naquelle tempo estava a Universidade de posse da Igreja de S. Pedro de Eras, no Bispado da Guarda, e sobre ella tinha litigio, mandou tambem pôr silencio perpetuo na demanda, por Bulla passada aos 18. de Abril deste anno de 1461. *Informaçãõ do Senhor Reformador.*

CLXXII. da Fundaçãõ da Universidade, e da sua segunda reversãõ para Lisboa, anno LXXXV.

Anno de Christo 1463. e do reynado delRey D.Affonso V. anno XXV.

Anno de Christo 1463.

814 **T**endo ElRey D. Affonso V. provido algumas Cadeiras, e escrito a seu irmão o Infante D. Fernando, que era Protector da Universidade, para que as proveffe em alguns fogeitos, os quaes eraõ de

CLXXIV. da Fundaçãõ da Universidade, e da sua segunda reversãõ para Lisboa, anno LXXXVII.

V. Anotação 62.

Anno de Christo
1463.

CLXXIV. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno LXXXVII.

taõ pouca sufficiencia, que muitos dos que aprendiaõ, da-
vaõ dinheiro a quem particularmente os ensinasse, e não
hiaõ às Escolas, a mesma Universidade se lhe queixou de
semelhantes provimentos; e ElRey respondeo por carta
de 13. de Abril, deste anno de 1463. que não os faria
mais; e que quando por importunidade dos requerentes
os fizesse, lhe aprazia, que o dito Infante seu irmão os
não cumprisse, e assim lho escreveo.

815 Por Bulla de 19. de Julho deste proprio anno
o Papa Pio Segundo confirmou à Universidade a uniaõ das
Igrejas, de que estava já de posse, em que entrou tambem
a de S. Pedro de Eras, no Bispado da Guarda; mandando
outro sim, que se lhe unisse huma Igreja em cada Bispa-
do, aonde ainda se não tivesse feito uniaõ. *Informação do Se-
nhor Reformador.*

816 No Repertorio dos Estatutos da Universidade
de Coimbra, pag. 39. verbo *Carta*, apontando o como res-
ponderá a Universidade a ElRey, escrevendolhe elle em
favor de alguém, sobre emprazamento, que lhe não con-
venha, se allega à margem letra (a) huma Provisão delRey
D. Affonso V. passada em Lisboa, neste anno de 1463.
sem declarar o dia; a qual está no Cartorio, *part. 1. Provis.*
6. e como alli se diz, que esta Provisão concorda com o
que dispoem os mesmos Estatutos, *no liv. 2. tit. 1. §. 7. a*
pag. 37. col. 1. não posso affirmar se he a propria, de que
se faz menção acima, ou se he outra differente.

Anno de Christo
1469.

CLXXX. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno XCII.

Anno de Christo 1469. e do reynado del-
Rey D. Affonso V. anno XXXI.

817 **E** Stando ElRey D. Affonso V. em Aviz, es-
creveo huma carta aos 13. de Janeiro des-
te anno de 1469. a seu irmão o Infante Dom Fernando,
Prote-

Protector da Universidade de Lisboa, na qual lhe encomendava muito, que fizesse prover as Cadeiras vagas nos fogeitos mais dignos por sciencia, sem que se attendesse a outros alguns respeitos; e que examinasse bem as rendas da Universidade, para poder premiar, e accrescentar os bons Lentes, conforme o merecesse cada hum. *Informação do Senhor Reformador.* O Repertorio dos Estatutos da Universidade de Coimbra allega esta carta, pag. 32. vers. à margem letra (a) apontando os ditos Estatutos, no liv. 2. tit. 1. §. 5. pag. 36. col. 2.

Anno de Christo
1469.

CLXXX. da Fundação da Universidade, e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno XCIII.

818 No Cartorio da mesma Universidade se acha tambem huma carta original do Infante Dom Fernando, Protector da de Lisboa, (e não ha outra carta d'elle) com a data de 23. de Abril deste proprio anno, na qual pede, que no caso, que fosse nullo o emprazamento da quinta dos Mogos, feito a João da Porta Nova, se fizesse ao Licenciado Mestre Joanne, Cavalleiro da sua Casa, por ser Lente da Universidade, e a ter servido bem. *Informação, ut supra.*

Annotation 64.

Anno de Christo 1470. e do reynado del-Rey D. Affonso V. anno XXXI.

Anno de Christo
1470.

819 **O** Padre Fr. Antonio da Purificação, na 2. parte da Chronica dos Eremitas de Santo Agostinho, da Provincia de Portugal, liv. 7. tit. 1. §. 2. fol. 214. vers. col. 1. e 2. e no seu Tratado *De Viris illustribus*, liv. 2. cap. 12. fol. 71. vers. e seguinte, escreve, que na Universidade de Lisboa florecera em letras, e virtude o Mestre Fr. João da Magdalena, Religioso da mesma Eremitica Familia, o qual sobira à Cadeira de Prima de Theologia neste anno de 1470. cuja vida promete dar no anno de 1506. em que faleceo; promessa, que não chegou

CLXXXI. da Fundação da Universidade, e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno XCIV.

Anno de Christo 1470. chegou a executar, por não concluir a Historia, fenaõ até o anno de Christo 1422. em que dá fim.

CLXXXI. da Fundação da Universidade, e da sua segunda re-vertião para Lisboa, anno XCIV.

820 Mas a Informaçãõ do Senhor Reformador, dando noticia de alguns Lentes da Universidade, antes da ultima vez ser transferida de Lisboa a Coimbra, e fazendo mençaõ do dito Fr. Joaõ da Magdalena, diz, que era Lente de Theologia no anno de 1486. e repara, em que o dito Padre Fr. Antonio da Purificaçaõ escreva, que sobira à Cadeira de Prima neste anno de 1470. por quanto nos livros, que foraõ da Universidade de Lisboa, para aquella de Coimbra, que serviaõ dos assentos dos Confe- lhos, graos, cursos, e provimentos das Cadeiras, os quaes principiaõ no anno de 1506. e continuaõ até o de 1537. em que a Universidade se mudou, se vê, que Mestre Joaõ da Magdalena era Lente de Prima no anno de 1506. e o foy até o de 1515. no qual em o primeiro de Setembro se declarou vaga a sua Cadeira, por haver elle falecido; e assim resolve a dita Informaçãõ, que, ou o Chronista dos Eremitas se enganou, ou houve dous Lentes daquelle mesmo nome, immediatamente successivo hum a outro na Cadeira.

821 Este prudentissimo reparo, (que por ser feito com os assentos originaes dos livros da Universidade de Lisboa à vista, parece não ter contradicãõ) tem tambem pela sua parte contra o dito Chronista, o que outro sim escreve nos seus Montes de Coroas Fr. Antonio da Nati- vidade, Religioso da mesma Ordem, *Mont. 2. Cor. 8. §. 2. n. 51. pag. 443. col. 1.* allegando as Centurias della, e dizendo assim: *O Padre Fr. Joam da Madalena, que pelos annos de 1514. floreceo prégando, e lendo por espaço de 36. annos a Cadeyra de prima de Theologia em Lisboa, como se escreve nas nossas Centurias, ann. 1514. no que desconcorda da noticia, que dá o Padre Purificaçaõ do mencionado Lente; por- que*

que se o era no anno de 1470. e se leo trinta e seis annos, até deixar por sua morte no anno de 1506. a Cadeira vaga, como podia florecer no de 1514. depois de falecido? Logo, ou não era Lente no anno de 1470. ou era outro daquelle mesmo nome, como discursa a douta Informação; mas eu entendo, que era o mesmo, e que se enganou o Padre Purificação, se enganou em pouco, como adiante mostrarey.

Anno de Christo
1470.

CLXXXI. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XCIv.

822 D. Nicolao Antonio, no tom. 1. da sua Bibliotheca dos Escretores de Hespanha, pag. 557. col. 2. faz menção de Fr. João da Magdalena Portuguez, Religioso Eremita de Santo Agostinho, que diz fora Mestre do Principe D. Affonso, filho delRey D. João o II. ou Mestre do mesmo Rey, como querião outros Authores, que não cita, o qual quasi vinte e seis annos ensinara Theologia no Estudo de Lisboa, sendo entretanto tambem hum quasi perpetuo Provincial da sua Provincia Portugueza: Que publicara hum Tratado utilissimo, sobre o sangue milagroso, que de huma Sacrosanta Hostia manou por muitas vezes em Cassia, Lugar de Umbria na Italia, o qual tratado permanecia manuscrito na Livraria dos Religiosos Agostinhos daquella mesma terra; e que no anno de 1513. falecera.

823 Esta noticia, que dá Dom Nicolao Antonio, concorda muito com a Informação do Senhor Reformador; porque esta diz, que no anno de 1486. era Lente de Theologia Mestre João da Magdalena, e que no de 1506. o era de Prima da mesma Faculdade o proprio Mestre João, e o foy até o de 1515. no qual anno em o primeiro de Setembro, se declarou a sua Cadeira vaga, por haver elle falecido; e se abatermos os vinte e seis annos de lição, que lhe affina o Author da Bibliotheca de Hespanha, dos 1513. em que refere a sua morte, acharemos, que

Anno de Christo 1470. que ficaõ annos 1487. com a differença sómente de hum anno, dos 1486. em que a dita Informaçãõ acha a primeira memoria, de ser entãõ Lente de Theologia Mestre Joaõ da Magdalena; e por esta conta, parece ser o proprio, que occupou a dita Cadeira desde o anno de 1486. até o de 1515. por espaço de vinte e nove annos, e não de vinte e seis, como escreve D. Nicolao Antonio, nem de trinta e seis, como diz Fr. Antonio da Natividade, allegando as Centurias da sua Ordem; e tenho para mim, que o Padre Purificaçãõ ajuntou os ditos trinta e seis annos de leitura, aos de 1470. em que o faz ser já Lente na Universidade de Lisboa, e sahindo na somma o anno de 1506. quer que falecesse nelle, com o que dá motivo a que se possa presumir, houvesse dous Lentes de Theologia daquelle mesmo nome, successivo hum ao outro immediatamente, e ambos da propria Religiaõ, o que supposto seja muy factivel, não se deve affirmar sem documento irrefragavel.

824 O mesmo Padre Purificaçãõ, outro sim escreve na *Chronologia Monastica*, liv. 2. ad ann. 1506. pag. 150. e no allegado 2. livro *De Viris illustribus*, fol. 72. vers. que o Veneravel Padre, e Sapientissimo Mestre Fr. Joaõ de Lisboa (he o mesmo Fr. Joaõ da Magdalena, e entendo, que teve hum, e outro appellido, porque nasceria na Freguesia da Magdalena de Lisboa) falecera em Penafirme, tendo occupado a Cadeira de Prima de Theologia na Universidade de Lisboa muitos annos: Que em letras, e merecimentos fora illustre, e bem visto dos Summos Pontifices Romanos, e dos Reys de Portugal D. Joaõ o II. e Dom Manoel, e destinado por seu Embaixador a Roma: Que fora Provincial da sua Provincia muitas vezes; e que com setenta e seis annos de idade, no de 1506. acabara a carreira temporal da vida; e transcreve o Elogio, que Gra-

Graciano lhe faz na sua *Anastasi*, o qual contém este theor: Anno de Christo

825 *Foannes à Magdalenâ Ulyssiponenſis Theologus egregius, qui fuit Alphonſi Principis filii Joannis II. Luſitaniæ Regis Præceptor, ſexque & viginti annis Ulyſſipone publicè Theologiam è primâ Cathedrâ docuit. Rogatus ab Ambroſio Coriolano Priore Generali Ordinis, ſcripſit Tractatum de ſanguine miraculoſo, qui non ſemel fluxit ex Hoſtiâ Sanctiſſimæ Euchariſtiæ, in quo plura dubia expendit, & ſolvit. Cauſa ſcriptionis hujus fuit ſanguis, qui ex conſecratâ Hoſtiâ manaverat, quique Caſſiæ (quod eſt Umbriæ in Italiâ Oppidum) aſſervatur in Monafterio Dominicanorum. Floruit anno 1480.*

1470.

CLXXXI. da Fundação da Universidade, e da ſua ſegunda re-vertião para Lisboa-anno XCIV.

826 Pela idade de ſetenta e ſeis annos de vida, que conta a eſte Lente, (abatidos do anno de 1506. em que lhe aſſina a morte) viria no de 1430. a cahir o nascimento; e ſe he certa a referida idade, e ſe outro ſim he certo ſer o meſmo, por quem no anno de 1515. a Cadeira de Prima de Theologia ficou vaga, ſeria o de 1439. o ſeu anno Natalicio, com que por eſta conta, a differença toda he pouco mais de nove annos; iſto parece muito verosimil, porque a Informaçã do Senhor Reformador, como adiante ſe verá, faz mençã de Fr. Joã da Magdalena no anno de 1486. como Lente, que era já da Universidade, e não como Lente, que principiava entã a ſello; e abatidos do de 1515. em que faleceo, os trinta e ſeis annos, que o foy, vem a reſtar o anno de 1479. em que entraria a Lente, tempo, que discrepa pouco do anno de 1480. em que Graciano diz no ſeu Elogio, que elle floreceo; e por eſta conta ſobiria à Cadeira de Prima, tendo de idade quarenta, ou quarenta e nove annos, conforme a outra, que acima conjecturo; e neſta ſuppoſiçã, não leo vinte e ſeis annos taõ ſómente, como eſcrevem o meſmo Graciano, e Nicolao Antonio, mas ſim trinta e ſeis, como diz o dito Padre Purificaçã, e o Padre Natividade,

Anno de Christo
1470.

CLXXXI. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verfão para Lisboa,
anno XCIV.

allegando as Centurias da sua Ordem. E quanto aos livros, que da Universidade de Lisboa foraõ para a de Coimbra, começarem no anno de 1506. e continuarem até o de 1537. e se achar nelles, que no dito anno de 1506. era Lente de Prima o Padre Fr. Joaõ da Magdalena, parece, que não faz isto argumento para se suppor, que elle o não era antes, porque para assim se convencer, se devia produzir testemunho dos livros precedentes. De todo este discurso finalmente venho a inferir, que o Padre Purificação não se enganou na idade, que lhe aponta, senão no anno, em que lhe affina o falecimento; porque somados os setenta e seis annos de idade, com a Epoca de 1439. figurando, que nella foy nascido, sahe o anno de 1515. e não o de 1506. em que morreo; e entraria a ser Lente, tendo de idade quarenta annos, como acima digo.

Anno de Christo
1471.

CLXXXII. da Fun-
dação da Universida-
de, e da sua segunda
reverfão para Lisboa,
anno XCV.

Anno de Christo 1471. e do reynado del- Rey D. Affonso V. anno XXXIII.

827

NO Cartorio da Universidade de Coimbra nexta hum livro, com titulo de *Privilegios*, o qual se acabou de escrever em huma segunda feira 20. de Mayo deste anno de 1471. Entendo, que este he o livro, a que se dá titulo de *Verde*, (como em outra parte dei-xo escrito) donde tirou o Collectõr das Memorias anti-gas manuscritas da Universidade a Collecção, que se acha na Livraria do Excellentissimo Conde de Vimieiro, e foy de Manoel Severim de Faria, Chantre de Evora, a qual Collecção acaba no reynado delRey D. Fernando, com a mudança do Estudo. E que seja verdade, que o dito livro se acabou de escrever em huma segunda feira 20. de Mayo deste anno, como a Informaçãõ do Senhor Refor-mador nos dá noticia, se prova com a letra Dominical do
mesmo

mesmo anno, que foy F. em que o dito mez entrou à Anno de Christo quarta feira.

1471.

828 O Padre Bento Pereira, da Companhia de Jesus, no livro, que compoz, e intitidou: *Academia, seu Respublica literaria*, fallando da fundação da Universidade de Coimbra, *lib. 1. De fundatione Academiae, quæst. V. Quale fuerit judicium magnorum Principum de utilitate Academiae Conimbricensis*, a pag. 33. n. 108. allega hum manuscrito, a que chama *authentico*, e diz se conservava no Cartorio do Collegio de Evora, *Casa 12.* em o qual a *fol. 13.* se acha o Diploma, ou Carta del Rey D. Diniz, com que fundou em Coimbra a Universidade, sottoscrita *anno Domini 1347.* e no num. 109. escreve, que a *fol. 2.* daquelle mesmo livro, se lê hum Bulla do Papa Nicolao IV. que trata dos Estudos Geraes, que o dito Rey Dom Diniz tinha fundado em Coimbra; e que no tempo da tal Bulla estavaõ em Lisboa: Que outro sim, a *fol. 5.* se acha a supplica, que o Prior de Santa Cruz, o Abbade de Alcobaca, Prior de Guimaraens, e outros dezanove Priores, e Reyttores de Igrejas de Portugal, offereceraõ ao Papa Clemente V. para a fundação da Universidade neste Reyno; e no num. 110. pag. 34. diz, que o dito Papa Clemente V. annuira à referida supplica, com hum Bulla, que depois della vem no mesmo livro, da qual treslada o que fazia ao seu proposito.

CLXXXII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XCV.

829 Mas não obstante chamar este eruditissimo Escritor *authentico* ao mencionado manuscrito, no que transcreve, e allega delle, ha evidentes erros, na ordem dos documentos, e dos tempos; pois devendo de preceder a tudo a supplica dos Prelados, de que treslada as palavras, desde estas: *Cum regiam Celsitudinem, non solum armis decoratam, sed legibus oporteat esse armatam*, até o fim, e data, que são estoutras: *De benignitate solita confirmare: Datum apud*

Anno de Christo *Montem maiorem novum, secundo Idus Novembris, Era M.*
1471. *CCC.XVI.* primeiro se poz o Diploma, ou Carta del Rey D.

CLXXXII. da Fun-
dação da Univerfida-
de, e da fua segunda
reverfão para Lisboa,
anno XCV.

Diniz, com o erro Chronologico, de que fora feita no anno do Senhor de 1347. fem se attender a fer Era de Cefar, e não anno de Christo, que reduzida a elle, he anno de 1309. Era vulgar. E além destes equivococ, ha outros, como fão, fupporfe, que a Univerfidade fora primeiro fundada em Coimbra, e que quando o Papa Nicolao IV. a confirmou, os Estudos geraes estavaõ em Lisboa, o que tudo he pelo contrario, pois como já fica referido, e consta dos mefmos documentos, a Univerfidade fe fundou, e confirmou primeiro em Lisboa, e depois fe mudou para Coimbra; e não he menor engano dizerfe, que a supplica dos Prelados do Reyno fora feita ao Papa Clemente V. o qual por fua Bulla annuira, ao que fe lhe pedia nella, fendo que à dita supplica annuio o Papa Nicolao IV. e Clemente V. concedeo dahi a annos a graça de poder fer transplantada de Lisboa para Coimbra a Univerfidade, à instancia do mefmo Rey D. Diniz, feu fundador. O dito Padre Bento Pereira, como não lhe importava apurar eftes pontos Chronologicos, e só queria fatisfazer ao titulo da queftão, que alli propoz, sobre o juizo, que grandes Principes fizeraõ da utilidade publica, que resultava à Religiaõ Catholica, e a efte Reyno, da fundação da Univerfidade de Coimbra, contentoufe com allegar aquelle livro; e com o que leo nelle, fem mais exame, provar o feu affumpto. Pelo que me parece, não fer copia do que exta no Cartorio da mefma Univerfidade, nem do que vî na Livraria do Conde de Vimieiro, mas algum tomo de noticias pouco bem coordenadas neftes pontos.

Anno de Christo 1472. e do reynado del- Anno de Christo
 Rey D. Affonso V. anno XXXIV. 1472.

CLXXXIII. da Fun-
 dação da Universida-
 de, e da sua segunda
 reversão para Lisboa,
 anno XCVI.

830 **N**O Repertorio dos Estatutos da Univerfi-
 dade, pag. 85. verbo *Estatutos*, e como nel-
 les poderá dispensar o Protector, se allega à margem letra (a)
 huma Provisão delRey D. Affonso o V. passada aos 12.
 de Julho deste anno, em que mandava, que ninguem in-
 terpretasse os Estatutos da mesma Universidade, contra o
 que nelles se continha; e o lugar, sobre que se traz esta al-
 legação, he nos mesmos Estatutos o 2. livro, titulo 1. §.
 1. pag. 85. onde se referem os casos, que pertencem só-
 mente a ElRey, como Protector; porém na Informação
 do Senhor Reformador vejo mencionada esta Provisão,
 com a data do mesmo dia, no anno de 1476. aonde a
 tornarey a referir; porque entendo, que em o Reperto-
 rio se errou o algarismo na Impressão.

831 Por quanto os doze marcos de prata, que o In-
 fante D. Henrique consignou ao Lente de Cadeira de Pri-
 ma de Theologia em cada hum anno para sempre, dos
 quaes fica feita menção no anno de 1460. eraõ impostos
 nos dizimos da Ilha da Madeira; por serem bens Eccle-
 siasticos, impetrou ElRey D. Affonso V. a confirmação
 da doação delles, recorrendo ao Papa Sixto IV. que lha
 concedeo por Bulla de 21. do mez de Agosto deste anno,
 segundo já de seu Pontificado, por haver sido eleito aos
 9. do proprio mez, e coroado nelle aos 25. do anno an-
 tercedente.

Anno de Christo
1474.

CLXXXV. da Fun-
dação da Univerfida-
de, e da fua segunda
reverfão para Lisboa,
anno XCVIII.

Anno de Christo 1474. e do reynado
delRey D. Affonfo V. anno
XXXVII.

832 **C**omo a Univerfidade de Lisboa nunca po-
de conseguir a uniaõ de huma Igreja em
cada Arcebispaço, e Bispaço deſte Reyno, conforme lhe
tinha feito graça o Papa Joaõ XXIII. confirmada depois
por Pio II. como fica dito, nem ainda conſervar a poſſe,
em que eſtava da de S. Pedro de Eras, no Bispaço da
Guarda; conſiderando ElRey Dom Affonfo V. a grande
difficuldade, que experimentava na execuçaõ daquellas
Bullas, e outro ſim a pouca renda, com que a Univerſi-
dade ſe achava; mudou o requerimento, e pediu ao Papa
Sixto IV. mandaffe unir à dita Univerſidade de Lisboa,
em cada huma das Sés huma Coneſia, e que os Arcebiſ-
pos, e Biſpos, que nellas não tiveſſem Meſtres idoneos
para enſinarem Grammatica, e Logica, contribuiffeſſem à
Univerſidade com outra tanta renda, quanto importaffe
a de huma Coneſia; pois a pouca renda, que tinha a Uni-
verſidade, era cauſa de não haver Meſtres capazes, que
enſinaſſem as Sciencias, e os Biſpos taõ deſcuidados em
ſatisfazer a ſua obrigaçaõ, que nem ainda pagavaõ a Meſ-
tres de Grammatica; de que resultava, que poucos Paro-
cos a ſabiaõ. Concedeo o Papa eſta graça, por huma Bul-
la expedida em 20. de Dezembro deſte anno, e nomeou
executores della ao Biſpo de Lamego, ao Prior de S. Vi-
cente, e ao Vigario Geral da Villa de Thomar. *Informaçãõ
do Senhor Reformador.*

Anno de Christo 1475. e do reynado
delRey D. Affonso V. anno
XXXVII. participado.

Anno de Christo
1475.

CXCVI. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno XCIX.

f. Annal. 65.

833 **N** Este anno de 1475. em o mez de Mayo, partio para Castella ElRey D. Affonso o V. a se desposar com a Princeza D. Joanna sua sobrinha, filha de Henrique IV. e herdeira daquelle Reyno; e deixou por Governador, e Defensor do de Portugal ao Principe seu filho D. João, dandolhe todos os poderes para isso, por huma carta patente, assinada de sua mão Real, e feita em Portalegre aos 25. de Abril deste mesmo anno; e pelo que respeita à Protectoria da Universidade, de que o dito Rey era Protector, além das noticias, que abaixo no anno seguinte se daraõ, se vejaõ as do anno de 1479. aonde (obrigado da Informaçã do Senhor Reformador) averiguo se nesse anno, ou se na occasiã desta hida a Castella, exceptuou ElRey o cargo da Protectoria para si, dimittindo no Principe os mais da sua Coroa.

Anno de Christo 1476. e do reynado
delRey D. Affonso V. anno
XXXVIII.

Anno de Christo
1476.

CXCVII. da Fun-
dação da Universida-
de, e da sua segunda
reversão para Lisboa,
anno C.

834 **T** Endo o Papa Sixto IV. passado a Bulla da uniaõ de huma Conesia em cada huma das Sés do Reyno à Universidade, Dom Jorge da Costa, que era entã Arcebispo de Lisboa, (e depois foy Cardeal, creado em 18. de Dezembro deste proprio anno) e muitos Cabidos, lhe representaraõ a grande diminuição, que
ao

Anno de Christo
1476.

CXCVII. da Fun-
dação da Univerfida-
de, e da fua segunda
reverfão para Lisboa,
anno C.

ao culto Divino resultaria da sobredita Bulla; e que seria mais conveniente mandar unir à Univerfidade huma Igreja em cada Diocefi; pelo que o Papa revogou aquella graça, e concedeo à Univerfidade em cada Bifpado huma Igreja por outra Bulla, passada aos 23. de Fevereço de fte anno, a qual fe executou fõmente no que tocava à revogação, e ficou a Univerfidade fem Conefias, e fem Igrejas.

835 Não devia o dito Arcebispo Cardeal ter mandado esta Bulla ao feo Cabido de Lisboa, porque contra elle continuaraõ os procedimentos em execução da primeira revogada, no tempo delRey D. Joaõ o II. como direy em feo lugar no anno de 1487.

836 O Bispo de Lamego, que era Dom Rodrigo de Noronha, Religiofo da Serafica Ordem dos Menores, (de quem nos dá eruditiffimas noticias o Reverendiffimo Padre Mestre Fr. Fernando da Soledade, Academico Real fupranumerario, e Chronifta da fua Provincia de fte Reyno, 3. part. liv. 3. cap. 28.) fobrinho delRey D. Affonfo V. e q̃ vinha nomeado na dita primeira Bulla da uniaõ das Conefias por primeiro dos tres Executores della, aceitou fer Juiz, e fubdelegou a execução em D. Joaõ Manoel, Bifpo da Guarda, para o que lhe paffou commiffão em 20. de Março de fte proprio anno; e o dito Bifpo paffou tambem Monitorio em 2. de Abril fequinte, para os Arcebispos, Bifpos, e Cabidos do Reyno, deixarem executar a mefma Bulla; de que fe infere não teria chegado ainda a segunda, que a revogava, paffada aos 23. de Fevereço, como fica dito.

837 A Informaçãõ do Senhor Reformador, que participou estas noticias, não declara o Cabido do Arcebis-pado, de que era Arcebispo o Cardeal D. Jorge da Costa, mas he fem duvida, que era o de Lisboa, pois o reteve até

até o anno de 1486. em que ElRey D. Joaõ o II. o nomeou em Arcebispo de Braga, renunciando elle a Mitra Lisbonense em D. Martinho da Costa, seu irmão, como escreve o Illustrissimo D. Rodrigo da Cunha, na 2. parte da Historia Ecclesiastica de Braga, *cap. 65. n. 1. pag. 273. col. 1.*

Anno de Christo
1476.

CLXXXVII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno C.

838 Neste anno foy feito Protector da Universidade o dito Bispo de Lamego, Capellaõ mór, e Regedor da Casa da Supplicação. *Fr. Francisco Brandaõ, na 5. parte da Monarchia Lusitana, liv. 16. cap. 73. fol. 167. col. 2.*

839 Por huma carta de 12. de Julho, deste proprio anno de 1476. estranhou ElRey D. Affonso V. à Universidade o meterse a interpretar os Estatutos, advertindo-lhe, que não o podia fazer, mas que devia observallos assim como estavaõ; e mandou ao Bispo de Lamego, seu sobrinho, a quem tinha dado seu cumprido poder de Protector, lhos fizesse observar. Desta noticia se collige claramente o erro, com que no Repertorio dos Estatutos se aponta esta carta, ou Provisão delRey, com a data de 12. de Julho de 1472. como alli notey, pois neste anno de 1476. he que foy feito Protector da Universidade o Bispo de Lamego, como diz Brandaõ, *ut supra*, a quem ElRey mandou fizesse observar os Estatutos della.

Annos. 66.

840 Estranhoulhe tambem, que nas Cadeiras, que se haviaõ provido, houvesse dinheiro, como lhe disseraõ, por ser cousa muito fea; e quanto ao requerimento, que se lhe propoz, para que houvesse hum Reytor sómente, respondeo, que isto deixava ao dito Bispo, para que o fizesse com a Universidade, e conselho della, guardando porém os Estatutos; e mandou outro sim, que não fossem admittidos a tomar graos, os que não tivessem inteiramente lido os annos, que requeriaõ os Estatutos, sem que nisso houvesse dispensação alguma.

Ccc

Como

Anno de Christo
1476.

CLXXXVII. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda
reversão para Lisboa,
anno C.

841 Como nesta carta de 12. de Julho de 1476. estra-
nha ElRey o haverem-se na Universidade provido Cadei-
ras por dinheiro, e no dito Repertorio, a pag. 188. se alle-
gue à margem, letra (a) outra com a mesma data, sobre os
sobornos, que está no Cartorio da Universidade, part. 1.
Provisão 18. a qual identicamente he a propria, em que
ElRey estrañha a interpretação dos Estatutos, e o provi-
mento das Cadeiras por dinheiro, se verifica mais, que
o erro do algarismo mencionado, foy commettido na im-
pressão do Repertorio, estampandose na data o anno de
1472. pelo de 1476. em que a sobredita carta foy escri-
ta, antes da partida delRey D. Affonso para França.

Anno de Christo
1478.

CLXXXIX. da Fun-
dação da Universida-
de, e da sua segunda
reversão para Lisboa,
anno CII.

Anno de Christo 1478. e do reynado
delRey D. Affonso V. anno
XLI. principiado.

842 **N** Este anno de 1478. para o de 1479. foy
eleito em Reytor annual Lopo da Fonse-
ca, que depois no de 1487. era Corregedor, e do Des-
embargo, e Licenciado; e já deste anno em diante se não
acha memoria mais, que de hum só Reytor annual da
Universidade, de que se póde presumir teve effeito o re-
querimento, que se fez a ElRey D. Affonso V. para que
não fossem dous os Reytos, mas só hum.

Anno de Christo
1479.

CXC. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CIII.

Anno de Christo 1479. e do reynado
delRey D. Affonso V. anno XLI.

843 **N** Este anno de 1479. mandou ElRey D.
Affonso V. à Universidade, que aceitasse
por seu Protector ao Cardeal D. Jorge da Costa, que era
ainda

ainda Arcebispo de Lisboa: assim o refere o Chronista Fr. Francisco Brandaõ, na 5. parte da Monarchia Lusitana, *liv. 16. cap. 73. fol. 167. col. 2.* e a Informaçãõ do Senhor Reformador dá noticia de huma carta do sobredito Rey, escrita em 27. de Fevereiro, deste mesmo anno, à Universidade, na qual em summa lhe dizia: Que elle Rey tinha visto o que a Universidade lhe escrevera, e mandara dizer por Lopo da Fonseca, seu Reytor, sobre o Cabido de Lisboa lhe dar a Igreja de S. Bartholomeu de Alfange, e que fallara nesta materia com o Cardeal; pelo que, seria por muitas razoens conveniente, que a Universidade o elegesse por seu Protector, na mesma fórma, que o foraõ os Infantes, seu tio, e seu irmão; e para que a Universidade podesse fazer esta eleiçãõ com mais despejo, renunciava elle Rey a Protectoria no dito Cardeal.

Anno de Christo
1479.

CXC. da Funda-
çãõ da Universidade,
e da sua segunda re-
verfãõ para Lisboa,
anno CIII.

844 Se teve effeito esta insinuaçãõ, que ElRey fez à Universidade, e renuncia da Protectoria, na pessoa do Cardeal D. Jorge, não o diz a mencionada Informaçãõ; e nella se dá noticia de outra carta do proprio Rey Dom Affonso, escrita em 15. de Abril deste mesmo anno, ao Principe seu filho, que depois foy Rey D. Joãõ o Segundo deste nome, em que lhe dizia: Que ainda que lhe deixava todos os seus cargos, o da Universidade não encomendava a pessoa alguma, e o queria ter em si, e que lhe rogava, e encomendava fizesse guardar todos os privilegios, assim à Universidade em commum, como aos Officiaes, Lentès, e Estudantes. E cuidõ, que esta carta he a de que se faz tambem mençãõ no Repertorio dos Estatutos da Universidade de Coimbra, *pag. 158.* allegando à margem (*letra C.*) o Cartorio della, *1. part. Provisãõ 5.* por estas formaes palavras da nota marginal: *E manda que se guardem (os privilegios da Universidade) por hũa Provisãõ delRey Dom Affonso V. que está no Cartorio, part. 1. Provisãõ*

V. Annal. 67.

Arno de Christo 5. passada no anno de 1479. e pellas de confirmaçoens.
1479.

CXC. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verfão para Lisboa,
anno CIII.

845 Como porém nesta segunda carta de 15. de Abril, escrevesse ElRey ao Principe D. Joaõ, que lhe deixava todos os seus cargos, excepto o de Protector da Universidade, porque esse elle Rey reservava para si; e o anno da data della, he este de 1479. não deixa de fazer na Chronologia alguma duvida, e parecer, que ha erro no treslado, que se conserva no Cartorio, porque neste anno de 1479. não consta, que tivesse ElRey D. Affonso V. occasião para dimittir de si no Principe seu filho todos os cargos, que refere, exceptuando a Protectoria; pois nem na sua Chronica Duarte Nunes de Leão, nem na do Principe, o Chronista Damiaõ de Goes, nem Garcia de Resfende na do mesmo Principe antes, e depois de Rey, o daõ a entender; e de crer he, que o fariaõ, por ser hum ponto grave da Historia.

846 Seis ausencias fez fóra do Reyno ElRey D. Affonso V. de que nos daõ noticias os nossos Escriitores; e de todas se lembrou Garcia de Resfende na sua Miscellanea, dizendo, a fol. 153. vers. col. 1.

*ElRey Dom Affonso andou
Seys vezes fora da terra,
Castella, Feez conquistou,
Em batalhas pellejou,
Seu sogro matou em guerra
Despois veo, e morreo
Na casa em que nasceo
Em Sintra, onde acabou
Seus trabalhos, e deixou
Graõ filho que sobcedeo.*

Destas seis ausencias, foraõ tres expediçoens a Africa. A primeira a conquistar a Villa de Alcacer, para onde defatou as vélas do porto de Setubal, no anno de 1458. em hum

hum Sabbado 30. de Setembro, e foy Dominical a letra A. A segunda a tomar Tangere, no anno de 1463. sahindo da barra de Lisboa, em hum segunda feira 7. de Novembro, diz Duarte Nunes, *cap. 33. pag. 112. col. 1.* e foy Dominical a letra B. que comprova o que escreve este Author. O Chronista Ruy de Pina, em a Chronica manuscrita deste Rey, *cap. 141.* affina a esta jornada o dia 8. do mesmo Novembro, e anno, em *segunda feira*, devendo dizer *terça*, pois a letra Dominical assim o mostra, e que errou o nome ao dia. E Damiaõ de Goes, no *cap. 17. pag. 20. col. 1.* da impressãõ de 1567. sem apontar dia, diz, que partira em Dezembro; e nesta occasiãõ, em que experimentou a fortuna das armas menos prospera, foy da Cidade de Ceuta a Gibraltar, a verse com ElRey D. Henrique de Castella, para o que entre ambos precedeo ajuste; dahi voltou outra vez a Ceuta, e recolheo-se para o Reyno, donde no anno seguinte de 1464. depois de ter a Paschoa em Evora, (que cahio ao primeiro de Abril) foy a Elvas, e de Elvas secretamente em romaria a Nossa Senhora de Guadalupe; e por concerto já de antes praticado, à Ponte do Arcebispo, a verse de novo com ElRey D. Henrique, sobre o negocio, em que tinhaõ tratado em Gibraltar, e em que entãõ nada concluireãõ; e esta foy a terceira ausencia, que fez fóra do Reyno. A quarta foy a terceira expedição, e empreza de Arzila, no anno de 1471. para a qual çarpou de Lisboa em 15. de Agosto; e naõ consta, que em alguma destas quatro occasioens deixasse ao Principe seu filho todos os cargos do seu Sceptro, antes na ultima o levou comsigo.

847 Depois destas ausencias, fez mais duas, a saber, a primeira no anno de 1475. quando partio para Castella a desposarse com a Princeza D. Joanna sua sobrinha, herdeira daquelles Reynos, e filha delRey Henrique IV. à qual

ANNO DE CHRISTO
1474.

CXC. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CIII.

Anno de Christo
1479.

CXC. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CIII.

qual chamaraõ a *Excelente Senhora*, depois de ser constan-
gida a meterse Freira; e esta ida a fez com as armas na
maõ, nomeandose Rey de Castella, por pertencer à dita
Princeza aquella Coroa, e mandando lavrar moeda, com
o mesmo titulo; e eu vi huma de prata, que de huma par-
te tem o escudo das Reaes Quinas Portuguezas, assenta-
das sobre a Cruz de Aviz, e em cada escudete cinco pon-
tos, e na orla dez Castellos, e pela circumferencia este le-
treiro Gothico ✠ *Alfonsus Dei gratia Rex Caste*; e da outra
parte o escudo das Armas de Castella, e de Leaõ, com este
letreiro ao redor ✠ *Alfonsus Dei gratia Regis Castele*, a qual
moeda me communicou o Rev. Padre Fr. Affonso da Ma-
dre de Deos Guerreiro, Academico Real supranumera-
rio, fogeito merecedor de eternos elogios, pelo muito,
que tem utilizado a Academia, com documentos, meda-
lhas, moedas, e outros soccorros de antiguidade notavel,
e exquisita; e naõ faça duvida aos escrupulosos, lerse em
hum lugar: *Alfonsus Rex*, e em outro: *Alfonsus Regis*, por-
que tambem o mesmo Reverendissimo Padre Academico
me mostrou outra moeda de ouro deste proprio Rey, dos
primeiros cruzados, que lavrou, que de huma parte tem as
Quinas Reaes, com a Cruz de Aviz sobre o escudo do Al-
garve, e em cima huma Coroa fechada, e este letreiro à
roda: ✠ *Cruzatus Alfonsus Quinti*; e da outra parte huma
Cruz, e à roda este letreiro: ✠ *Alfonsus Quinti Regis Por.* e
destes solecismos na Grammatica, naõ sey dar outra razãõ,
salvo attribuillos ao Abridor, e dizer, que as ditas moedas
mostraõ ser verdadeiras, e legitimas, sendo bem exami-
nadas, e vistas por meyo de hum vidro lenticular, ou mi-
croscopio; e que Manoel Severim de Faria, nas Noticias
de Portugal, *Discurso* 4. §. 29. naõ traz estas moedas en-
tre outras deste Rey, aonde faz mençaõ de outro cruzado
de ouro de diferente cunho, com o letreiro *Cruzatus Al-*
fonsi

fonfi Quinti R. e de outra moeda de prata, com a letra: *Al-* Anno de Christo
phonfi Quinti Regis Por. 1479.

848 Na referida ausencia, que este Rey fez a Castella, contaõ os dous allegados Chronistas, que deixara dipoticamente todo o governo destes Reynos ao Principe seu filho; para o que fez em Evora com os do seu Conselho, aos oito de Abril do mesmo anno de 1475. certos apontamentos, e declaraçoens sobre o modo com que elle os devia governar, assim na administração da Justiça, como no regimento da Fazenda, e em fazer merces; os quaes depois ratificou em Portalegre, por carta patente, affinada de sua Real mão, e sellada com sello de chumbo pendente, e a data de vinte e cinco do proprio mez de Abril daquelle mesmo anno, accrescentando nella poderes muito mais aventajados, do que nos apontamentos se continhaõ; e no principio de Mayo, estando em Arronches, mandou, que fosse lida em alta voz, na presença dos Prelados, pessoas principaes, Cavalheros, e Deputados das Cidades, e Villas destes Reynos, que para isso fez chamar; e assim deixou constituido o Principe, Governador, Regedor, e Defensor dos mesmos Reynos; pelo que tenho para mim, que esta feria a occasião, em que exceptuaria para si sómente o cargo de Protector da Universidade, (talvez com intento de o dar já desde entaõ ao Cardeal D. Jorge da Costa, muito seu valido) e não neste anno de 1479. como se diz na erudita Informação do Senhor Reformador.

CXC. da Fundação da Universidade, e da sua segunda re-
versão para Lisboa
anno CIII.

849 Está muito da parte desta conjectura, o mesmo tempo em que ElRey fez, e ratificou os apontamentos; porque vejo, que em oito de Abril os fez, e os ratificou aos vinte e cinco; e que a carta, que aponta a sobredita Informação, escrita ao Principe, se diz ter a data de quinze deste proprio mez; e sendo a differença só no computo dos

N. Annal. 68.

Anno de Christo
1479.

CXC. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CIII.

dos dias, se póde sospeitar, que no treslado do Cartorio, (se nelle não exta o original) o copiador por 25. escreveo 15. e quanto ao anno, em que he mayor a differença, por 1475. poria 1479. porque estaria talvez o algarismo 5. em o principio da sua figura muy fechado, como em letras semelhantes, e em outras mal formadas costuma acontecer, e pareceria 9. o que era 5. e assento todas estas conjecturas na supposição, de que seria a data feita com caracteres de algarismo, e não escrita por extenso.

850 Accrescentase a isto, que o Chronista Damiaõ de Goes, no cap. 102. da Chronica do Principe, descreve Chronologicamente todas as honras, e merces, que ElRey Dom Affonso V. fez desde o dia 27. de Abril de 1475. até o mez de Agosto de 1481. em que faleceo; e não falla em cousa, que pertença à Universidade; e se na summa dos apontamentos, que no cap. 47. resumio, se não lê a reservação da Protectoria, será porque alli não transcreveo todo o theor conteudo nelles, nem na carta com que ElRey os ratificou em Portalegre.

851 A segunda ausencia das ultimas duas, que fez deste Reyno o mesmo Rey, foy quando depois da Batalha, dada em Toro, passou a França a se avistar com ElRey Luiz XI. para onde partio de Lisboa em huma bem equipada Frota de navios, no mez de Agosto, do anno de 1476. e não consta, que nesta occasião dimittisse novamente o governo dispotico do Reyno em o Principe seu filho, nem disso daõ indicio algum os Chronistas allegados; e se infere, que o não fez, por ser esta segunda ausencia a França, immediata à primeira de Castella, e ficar o Principe governando em vigor dos mesmos apontamentos, ratificados na carta patente de 25. de Abril do anno antecedente; porque a batalha de Toro aconteceu em Mayo, e ElRey D. Affonso no principio de Junho

nho se tornou para Portugal, com tenção determinada de logo se ir a França, e não revogou os poderes, que havia dado ao Principe. Anno de Christo
1479.

852 Em França se deteve ElRey até Outubro do anno seguinte de 1477. e vendo frustrada a negociação, a que fora em pessoa, por lhe faltar a ella ElRey Luiz XI. se resolveo a deixar o Mundo, e sem mais tornar ao Reyno, peregrinar occulto a Jerusalem, e lá em serviço de Deos acabar a vida. Tomada esta resolução, refere a sua Chronica, que anda em nome de Duarte Nunes, *no cap. 62. pag. 231.* que para a executar sem ser sentido, costumava naquelles dias proximos, ir só antemanhãa a huma Ermida, que estava junto da Cidade, e que no dia 24. do mez de Setembro daquelle mesmo anno de 1477. montara a cavallo antemanhãa, com limitada comitiva de criados, e que despedira a Anafior, hum moço de Estribeira, com a chave de hum cofre, para que o abrisse, e delle tirasse quatro cartas, das quaes era huma para ElRey de França, outra para o Principe seu filho D. João, outra para os Estados dos seus Reynos, e outra para os criados, que deixava em França.

853 Garcia de Resende, referindo este facto, na Chronica delRey D. João o II. *cap. 17.* nomea tres cartas, e huma instrucção para os criados; e Damiaõ de Goes, na Chronica do Principe, só faz menção de duas, *no cap. 97.* a saber, das escritas ao mesmo Principe, e ao Reyno. Na carta do Principe lhe ordenava, que se fizesse logo jurar Rey, e na dos Estados do Reyno, que não puzessem duvida em jurallo, dando em ambas a razão, que tinha elle Rey, para o dispor assim. Supposta pois esta verdade, contestada com o testemunho destes Escritores, não he de presumir, ao que parece, que na carta escrita ao Principe, reservasse tão pouco para si ElRey a Protecção

CXC. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verção para Lisboa,
anno CIII

Anno de Christo 1479. ria da Universidade, se fazia aquella peregrinação, resolu-
luto de mais não tornar a Portugal.

CXC. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
vertão para Lisboa,
anno CIII.

854 Trazidas as cartas por Antão de Faria a este Reyno, foy em comprimento dellas o Principe jurado logo Rey de Portugal, e do Algarve, na Villa de Santarem, aonde se achava, fazendose solememente o Acto no alpendre do Convento de S. Francisco, aos dez dias de Novembro daquelle proprio anno de 1477. como referem os tres mencionados Chronistas. Porém como ElRey Luiz XI. de França soube logo da ausencia occulta, que ElRey Dom Affonso fazia do seu Reyno, sollicitou com grande preça o atalhalla, mandando-o buscar por todos os caminhos, e com effeito sendo encontrado, foy conduzido outra vez, servido, e assistido de muitos Gentishomens Francezes, e dos seus, conforme requeria a decencia da sua Real pessoa: pelo que desistindo do proposito, determinouse a voltar para os seus Reynos, o que executou no mez de Outubro do referido anno, com a comitiva de huma Armada de numerosas vélas.

855 Quatro dias eraõ já passados depois do de 10. de Novembro, em que o Principe foy jurado Rey, quando chegou aviso ao mesmo Principe, que seu pay tornava outra vez para Portugal, e depois de se divulgar esta noticia, não tardou muito ElRey em aportar sobre Cascaes; tanto que o Principe o soube, foy em continente a encontrallo, e beijarlhe a mão, e achando-o já no sitio de Oeiras, alli posto de joelhos, lha beijou, e renunciou o titulo de Rey; e não obstante, que o pay recusasse esta renuncia, que fazia o filho, depois das renitencias de huma, e outra parte, houve de aceitar, e o Principe ficar retendo sómente este titulo.

856 De Oeiras veyo ElRey para Lisboa, aonde a Cidade o recebeo com huma solemne Procissão, em que
foy

foy conduzido à Sé, e dalli se recolheo aos Paços da Alcaçova, e governou estes Reynos como de antes, sem o Principe se intrometer em cousa alguma do regimen, em quanto durou a vida de seu pay. Entendi ser precisa esta digressão, para mostrar em que tempo ElRey D. Affonso deixou todos os seus cargos ao Principe seu filho, e delles exceptuar para si só o ser Protector da Universidade, isto he, no anno de 1475. e não no de 1479. porque neste governava elle estes Reynos, sem fazer dos seus cargos deixação alguma, antes como Rey, e Senhor que era, fez nelle varias merces a muitos dos principaes Senhores, as quaes no cap. 102. da Chronica do Principe, refere o Chronista Damiaõ de Goes; e he certo, que não as havia de fazer no dito anno, se tivera dimittido no Principe o governo.

Anno de Christo
1479.

CXC. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CIII,

857 Pelo que tenho por muito verosimil, por não dizer muito provavel, que na data, que se aponta da carta do mesmo Rey para o mesmo Principe, de 15. de Abril deste anno de 1479. se commetteo, ao tresladalla nos documentos do Cartorio da Universidade, este anacronismo; o que não obstante, colloquey aqui a noticia della, conforme vem na Informaçã do Senhor Reformador, deixando a verosimilidade, ou probabilidade das minhas reflexoens, e conjecturas, ao prudente juizo dos Leitores.

858 O Padre Fr. Antonio da Purificação, Eremita de Santo Agostinho, de quem nestas Noticias tenho fallado algumas vezes, no seu Tratado *De Viris illustribus*, liv. 2. cap. 10. fol. 68. vers. & seq. e cap. 11. fol. 70. vers. & seq. faz menção, não só de como depois que a Universidade de Coimbra se transferio para Lisboa, desde o tempo delRey D. Pedro o I. foraõ nellas Lentes de Filosofia, e Theologia, o Mestre Fr. Gerardo, Italiano, o Mestre Fr. Simaõ da Cruz, o Mestre Fr. Agostinho Bello, que

Anno de Christo
1479.

CXC. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CIII.

compuzeraõ alguns volumes; e de como até o reynado delRey Dom Joaõ o I. quasi todos os Reyttores da mesma Universidade foraõ Religiosos Agostinhos, dos quaes se havia perdido a memoria, excepto a dos sobreditos tres, que tambem o foraõ; e que por se fazerem os actos Theologicos no Convento de Santo Agostinho, hoje da Graça, desde entaõ se derivara o nome, que se dá ao acto da *Augustiniana* na Universidade de Coimbra, depois que ElRey D. Joaõ o III. para lá outra vez a trasladou: não só, como digo, faz esta menção, mas diz tambem, que no tempo delRey D. Affonso V. *que faleceo no anno de 1460.* ensinavaõ Filosofia na mesma Universidade de Lisboa, o Mestre Fr. Soeyro de Santarem, e o Mestre Fr. Pedro da Graça, Varaõ na humildade insigne, e ambos da sua Ordem; porém como a Informaçãõ do Senhor Reformador passa em silencio estas noticias, fique aqui a verdade dellas sobre a fé de quem as dá; o que sómente devo reflectir, saõ as palavras, *a fol. 71.* aonde aponta por anno da morte delRey D. Affonso V. o de 1460. dizendo: *Regnante autem Alphonso hujus nominis V. qui è vitâ migravit anno 1460.* pois nellas lhe encurta a vida, não menos que vinte e hum annos; poderá ser erro da Impressãõ, senaõ he que o foy do original.

Anno de Christo
1481.

CXCII. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CV.

Anno de Christo 1481. e do reynado
delRey D. Affonso V. anno
XLIII. diminuto.

859 **E**LRey D. Affonso o V. faleceo neste anno, na Villa de Cintra, em a mesma casa aonde nascera; e sobre o dia de seu falecimento tambem encontro os Authores divididos, ainda que no mez, e no
anno

anno concordados; o mez foy o de Agosto, e o anno o de 1481. porém o dia, huns tem, que foy o de oito, outros o de vinte e tres, e vinte e quatro, e outros o de vinte e oito; apontarey remissivamente o lugar de cada hum. Os que dizem, que falecera aos 8. de Agosto, e que pude ver, são os seguintes. Fr. Bernardo de Brito, nos Elogios, *Elog. 13. pag. mihi 71.* Duarte Nunes de Leão, *De Verâ Regum Portugalliæ Genealogiâ, fol. 30. vers.* e na Chronica do mesmo Rey D. Affonso, *cap. 68. pag. 249. col. 1. in fine.* O Padre Antonio de Vasconcellos, *Anacephaleosi XV. pag. 210.* Manoel de Faria e Sousa, na Europa Portugueza, *tom. 2. part. 3. cap. 3. n. 124. pag. 413.* Fr. Nicolao de Oliveira, nas Grandezas de Lisboa, *Tratad. 3. fol. 49. vers.*

Anno de Christo
1481.

CXCII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno CV.

860 No dia 23. Garcia de Resende, em a Chronica del Rey D. João o II. *cap. 21. a fol. 12. vers. col. 2. in principio.* da edição do anno de 1622. de que uso, a quem segue, e allega Christovão Ferreira de Sampayo, *Vida, y hechos del Principe Perfeto, liv. 1. fol. 18. vers. in fine;* e no dia 24. Fr. João Caramuel, no seu *Philippus, liv. 1. pag. 61.* e o mesmo faz na resposta ao Manifesto, *pag. 66.*

861 Os que vão conformes no dia de 28. e que pude outro fim ver, são os seguintes. Estevão de Garibay, no Compendio Historial, *liv. 35. cap. 19. pag. 193.* e especifica, que foy em terça feira. Damiaõ de Goes, na Chronica do Principe D. João, *cap. 104.* Luiz Coelho de Barbuda, nas Emprezas Militares, *liv. 3. fol. 69. in fine.* Fr. Leão de Santo Thomaz, na Benedictina Lusitana, *tom. 2. pag. 383. col. 2.* D. João de Ferreras, na Historia de Hespanha, *tom. 11. pag. 158.* O Reverendissimo Padre Francisco da Fonseca, na Evora Gloriosa, *tit. Evora profana, pag. 84.* O livro dos Obitos de Sam Salvador de Moreira: *Quinto Kalend. Setembr.* a que corresponde o dia

Anno de Christo 1481. 28. de Agosto. E o Reverendissimo Padre Dom Joseph Barbosa, no seu douto Catalogo das Rainhas, pag. 354.

CXCII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno CV.

allegando por Authores, a pag. 357. num. 8. a Damiaõ de Goes, na Chronica do Principe, e as Memorias da Batalha; e o Summary de todas as lēbranças antygas, e modernas, que exta em meu poder, e com que já testemunhey outras Memorias, diz, a fol. 13. que ElRey D. Affonso V. morreo na era de myl e quattrosētos e oytēta e hũ, ẽ Sytra ẽ hũa terça ffr.ª a vÿtoyto dyas dagosto.

862 Esta opiniaõ do dia de 28. he a verdadeira; porque a do dia de 8. além de ter contra si a presumpção, de que haveria erro de algarismo na Chronica manuscrita de Fernão de Pina, e com esse erro irem huns Escriitores tresladando a outros, se convence tambem com a merce, que o dito Rey D. Affonso fez em dez do proprio mez de Agosto, e anno de 1481. doando a seu primo D. Diogo, Duque de Béja, e de Viseo, a mesma Villa de Béja, com seu Castello, Fortaleza, termos, entradas, e sahidas, como no cap. 102. da Chronica do Principe, diz Damiaõ de Goes.

863 O dia 23. que Garcia de Resende aponta, e segue Christovaõ Ferreira de Sampayo, outro sim he menos certo, antes se convence ser erro, ou commettido na Impressão, ou no exemplar por onde se imprimio, e reimprimio a Chronica delRey D. Joaõ o II. e não do original do mesmo Garcia de Resende; porque no allegado cap. 21. fol. mibi 12. vers. col. 2. diz este Chronista, que tanto, que faleceo ElRey D. Affonso, e o seu corpo foy levado a sepultar logo ao Convento da Batalha, Ho Principe vestido todo de burel, como entaõ era costume, se encerrou tres dias. . . . E no derradeiro dia do dito mes Dagosto vestido de vestiduras reaes com o Ceptro na mam, e todas as cerymonias acostumadas, foy pollos Senhores, e nobres do Reyno q̄ abi entam acertaram,

ram, alevantado por Rey na mesma Villa de Sintra, no jogo da pella, em idade de vinte e seis annos e quatro mezes; e destas palavras bem se colhe, que não morreo ElRey aos 23. nem aos 24. senão aos 28. de Agosto, e que neste dia, e não em outro, poz Refende o seu falecimento, pois de 28. a 31. vaõ os tres dias, que esteve o Principe anojado. Neste anno de 1481. foy Dominical a letra G. que nos demonstra principiara em quarta feira o mez de Agosto, e que o seu dia 28. cahio à terça feira, e nisto concorda Garibay, affinando *dia Martes*, e muito antes d'elle, o anonymo, que escreveo o Summario allegado acima, dizendo: *ẽ hũa terza ffr.ª a vÿtoyto dyas Dagosto.*

Anno de Christo
1481.

CXCII. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CV.

864 Contava de idade quarenta e nove annos, sete mezes, e treze dias, numerados inclusivamente desde o dia 15. de Janeiro do anno de 1432. em que nasceu em Cintra; e supposto que os Escritores não apontem o dia, mas sómente o dito mez, e anno, o Reverendissimo Padre Academico D. Joseph Barboza, no seu Catalogo das Rainhas, a pag. 354. affina ao seu nascimento o dia mencionado, e a pag. 357. num. 6. o authoriza com as Memorias, que ElRey seu pay deixou de si escritas. Reynou quarenta e dous annos, onze mezes, e dezanove dias, contados desde 9. de Setembro de 1438. em que vagou o Sceptro, sendo acclamado Rey aos 10. na Villa de Thomar. Jaz no Mosteiro da Batalha.

Anno de Christo 1486. e do reynado
delRey D. João o II. anno V.

Anno de Christo
1486.

865 **T**Endo a Universidade de Lisboa escrito a ElRey Dom João o II. (já assentado no Throno, desde o falecimento de seu pay, quasi seis annos) huma carta, que lhe mandou por Mestre Fr. João da Magdalena

CXCVII. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CX.

Anno de Christo 1486. CXCVII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda re-vertião para Lisboa, anno CX. dalena, da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, e Lente de Theologia na mesma Universidade, elle lhe respondeo com outra, escrita em Santarem aos 7. do mez de Junho deste anno de 1486. na qual dizia, que o *Cadafalso* fosse da Universidade, e em seu nome, e que estivessem nelle conforme a sua *Ordenança*, os Reyttores, e Bedel, e tambem os Doutores da sua Relação, e outros quaesquer Letrados, não como Desembargadores, mas sim como Letrados; e que lhe parecia se fizesse o dito *Cadafalso*, junto da porta principal da Sé; porém, que a Universidade com a Cidade resolvessem aonde havia de ser, conforme lhe pareceffe; e que tambem deixava a seu arbitrio a eleição de quem fizesse a *Arenga*, e que esta se havia de fazer, quando elle sahisse da Sé para se pôr a cavallo, e que a ouviria dos degraos antes de montar; e que lhe parecia, que os Letrados estivessem nos *Cadafalsos* com suas insignias Magistraes, e Doutoraes. *Informação do Senhsr Reformador*. Esta carta se allega tambem no Repertorio dos Estatutos da Universidade de Coimbra, pag. 167. letra marginal (a) liv. das Provisoes, part. 1. Provis. 8. sobre o Ceremonial, como ha de a Universidade receber as Pessoas Reaes, quando forem a ella.

866 Entendo, que seria esta função para a primeira vinda, que o mesmo Rey fizesse, entrando publicamente na Cidade de Lisboa, depois da sua segunda acclamação em Cintra aos 31. de Agosto de 1381. a qual vinda parece, que não teve então effeito, nem consta pela Historia de Resende, que estivesse ElRey em Lisboa até o anno de 1487. que he já depois da data da sobredita carta, como aqui irey mostrando com o mesmo Escritor.

867 Porque tanto que no mez seguinte de Setembro, celebrou no Mosteiro da Batalha as exequias de seu pay, partio dalli para a Cidade de Evora, aonde teve

Cortes

Cortes em Novembro do mesmo anno; e começando naquella Cidade a atearse a peste no Janeiro seguinte de 1482. se foy para Montemôr o Novo; donde passou para Almeirim, e alli se achava com a Corte no anno de 1483. e depois em Santarem pela Quaresma, neste proprio anno, donde foy a Aveiro, e tornou para Santarem a ter a Paschoa; de Santarem se partio com a Corte para Aviz, e de Aviz passou a Evora, de Evora a Abrantes, de Abrantes a Lamego, de Lamego a Villa Real, e Bragança, e a alguns outros lugares de Traz os Montes, e Entre Douro, e Minho, donde se tornou para o Porto, e ahi com a Rainha, e Principe seu filho esteve até Janeiro do anno de 1484.

868 Do Porto vieraõ à Aveiro a ver a Infanta D. Joanna, e de Aveiro se recolheraõ para Santarem, donde depois da Paschoa, passou ElRey com toda a Corte para a Villa de Setuval, de Setuval para Alcacer do Sal, e de lá tornou a vir para Setuval, onde chegou aos 20. de Agosto, em huma festa feira, e não xxii. como se lê na Chronica de que uso, que he da impressaõ do anno de 1622. por Antonio Alvares, a fol. 35. vers. col. 2. porque o anno de 1484. foy Bissexto, e as letras Dominicaes foraõ DC. e o mez de Agosto principiou em hum Domingo, e aos 22. dias delle foy tambem Domingo; e conforme esta verdadeira conta, aquella festa feira cahio aos 20. e não aos 22. Depois succedendo ao Sabbado 21. a morte do Duque de Viseo, a prizaõ, e justiça de outros Senhores castigados, partio ElRey de Setuval, com tençaõ de ir ao Sabugal, mas não passou de Castellobranco, aonde adoeceo, e doente veyo às Cortiçadas, e dahi pelo Tejo a Almeirim, donde depois de cobrar saude, se foy a Montemôr o Novo com toda a sua Corte, em que esteve até o Janeiro de 1485.

Anno de Christo
1486.

CXCVII. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verfaõ para Lisboa,
anno CX.

Anno de Christo
1486.

CXCVII. da Funda-
ção da Univerſidade,
e da ſua ſegunda re-
verſão para Lisboa,
anno CX.

869 De Montemôr o Novo, por começar alli a lavar a peste, que neste tempo era geral em todo o Reyno, se foy ElRey a Vianna de Alvito, e dahi a Béja, de Béja tornou para Setuval, e esteve em Alcobaça, e depois em Cintra; e já neste anno de 1486. se achava com a Corte em Santarem, e no de 1487. em Setuval, tempo, em que havia peste em Lisboa; e assim parece, por todas as idas, e demoras, que ElRey D. João o II. fez pelo Reyno depois de reynar, e de Cintra acompanhar o corpo delRey seu pay à sepultura ao Mosteiro da Batalha, até o anno de 1487. que nunca se deteve em Lisboa, nem nella entrou publicamente; pois Garcia de Resende, que o servio, e lhe escreveu a vida com admiravel exacção, não faz memoria de que até o dito anno de 1486. residisse em Lisboa.

870 Conjecturo, que o determinaria fazer agora neste mesmo anno, quando estava em Santarem; e por isso a Univerſidade lhe escreveria, mandando a carta pelo Mestre Fr. João da Magdalena, para saber o como era servido, que a Univerſidade o recebesse em publico, a que respondeo, como fica referido; e outro ſim me parece, que não teve effeito a vinda delRey a Lisboa nesse tempo, assim porque o allegado Resende o não diz, como pela razão do contagio, que já na dita Cidade devia de haver, o qual durava ainda por Agosto do anno seguinte de 1487. conforme refere o mesmo Eſcritor, no capit. 66. fol. mihi 44. Advirto porém, que no cap. 85. fol. mihi 58. col. 1. faz menção (sem declarar o anno) da primeira vez, que ElRey Dom João o II. entrou publicamente na Cidade de Lisboa, e diz: *Que foi hũa muito grande entrada, e solenissimo recebimento, de grandissimas festas, e muytos, e grandes gastos, e despesas, cousa, que foi nomeada por grande.*

Anno de Christo 1487. e do reynado
del Rey D. Joaõ o II. anno VI.Anno de Christo
1487.CXCVIII. da Fun-
dação da Universida-
de, e da sua segunda
reversão para Lisboa,
anno CXI.

871 **O** Doutor Vasco Fernandes de Lucena, do Conselho, e Desembargo del Rey, *Conde Palatino*, e Chronista mór do Reyno, proferio em 20. de Abril deste anno de 1487. sentença a favor da Universidade de Lisboa, (tendo esta implorado primeiro o auxilio do braço secular, e recorrido depois à Relação) contra o Cabido da mesma Cidade, que não queria estar pela Bulla do Papa Xisto IV. passada aos 20. de Setembro de 1474. em que concedeo se unisse à Universidade huma Conesia em cada Sé do Reyno, sem embargo de que o mesmo Pontifice revogou esta graça depois, por outra Bulla de 23. de Fevereiro, do anno de 1476. como nos ditos annos fica referido; pela qual sentença se determinou, que o Licenciado Lopo da Fonseca, do Desembargo del Rey, e seu Corregedor em Lisboa, fizesse executar a dita primeira Bulla, obrigando ao Cabido a annexar huma Conesia à Universidade com todo o rendimento della, assim como a tem qualquer dos Conegos; e o dito Corregedor foy à Sé no mesmo dia, e deu posse ao Procurador da Universidade de huma Conesia, na mencionada fórma, não obstante a grande repugnancia, que a isso os Conegos fizeraõ; mas não teve effeito depois a dita posse. *Informação do Senhor Reformador.*

872 Neste anno de 1487. para o de 1488. foy Reytor annual da Universidade Fernão Lopes.

Anno de Christo
1488.

CXCIX. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verfaõ para Lisboa,
anno CXII.

V. Annos. 69.

Anno de Christo 1488. e do reynado
del Rey D. Joaõ o II. anno VII.
quasi findo.

873 **F**azendo a Universidade requerimento a
El Rey D. Joaõ II. em como lhe era preci-
sa huma certidaõ de certas Escrituras da Torre do Tom-
bo, que lhe pertenciaõ, mandou o mesmo Rey por hum
Alvará de 28. de Julho deste anno, ao sobredito Doutor
Vasco Fernandes, do seu Conselho, e Desembargo, *Con-
de Palatino*, Chronista môr, e Guardamôr da mesma Tor-
re, lha passasse, e fosse assinada por elle, em nome delle
Rey, e com o seu sello, conforme a sua *Ordenança*. *Infor-
mação do Senhor Reformador.*

874 Entre os titulos, com que o Doutor Vasco Fer-
nandes de Lucena condecorava o seu nome, pelos gran-
des empregos que occupava, vejo ser hum o de *Conde Pa-
latino*; mas porque ignoro a razão porque o teve, propo-
rey aqui as que para isso poderiaõ concorrer, deixando
ao juizo dos Leitores aquella, a que mais se quizerem in-
clinar. Principiando pois hum pouco de mais longe pela
origem deste titulo, referirey o que escreve Sparciano na
vida de Adriano Emperador.

875 Desejoso este Cesar de ter junto de si hum domes-
tico Senado, com que na paz, e na guerra tomasse seu con-
selho, escolheo para elle hum certo numero de Letrados,
e Soldados, e constituindo-os na Ordem Equestre, de que
por seus pays talvez não procediaõ, os introduzio no seu
Palacio, fazendo-os a todos Senadores; a estes consulta-
va em todos os negocios do Imperio, e a este fim os le-
vava sempre em sua companhia, para onde quer que via-
java;

java; da continuação pois desta companhia, se derivou o nome *Comitatus*, e o de *Comites*, chamandose ao dito Senado *Comitatus Caesaris*, isto he, *Condado de Cesar*, que soa o mesmo, que *Companhia do Emperador*, e aos Senadores *Comites Palatini*, isto he, *Condes Palacianos*, que he o proprio, que dizer, *Companheiros de Palacio*, por terem nelle a sua assistencia, e habitação domestica; e desta origem, de que Sparciano dá noticia, faz tambem especial memoria o nosso eruditissimo Resende no 3. livro das Antiquidades Lusitanas, fol. *mibi* 136. *in fine*, da impressão de Evora, aonde diz assim, tocando no titulo de *Condes*, e como se introduzio na jerarchia politica dos Reynos: *Paulatim emersere Comites, eorumque Vicarii, usque ex Hadriano, qui Senatum quendam domesticum in Palatio suo habuit, qui peregrè euntem comitaretur, Caesaris comitatus nuncupatus, & illi ipsi Senatores, Comites Palatini.*

Anno de Christo
1488.

CXCIX. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CXII.

876 Depois da instituição deste Senado, o titulo de Conde se tornou generico, contrahindo-se a varias dignidades, e officios aulicos, que com elle se denominaraõ como especies suas, de que os proprios empregos indicavaõ as differenças; as quaes escuso aqui mencionar, remetendo a quem for curioso de as saber, aos Dictionarios de Bernabé Briffonio, de Simaõ Scardio, de Samuel Petisco, de Ambrosio Calepino, de Luiz Moreri, e de Trevoux, e a outros Lexiographos, como tambem ao Glossario de Du Cange, Elucidario do Padre Bento Pereira, Vocabulario Portuguez, e Latino do Reverendissimo Padre D. Rafael Bluteau, Academico Real do numero; a Casfaneo, *in Catalogo Gloræ Mundi, part. 6.* Lourenço Ramires de Prado, sobre os adversarios de Luitprando, pag. 482. Garcia de Loaisa, em as Notas ao VIII. Concilio de Toledo, pag. 456. *cum seq.* Guido Pancirolo, *in Notitiâ utrâque Dignitatum.* Julio Cesar Bulengero, *De Imperatore,*
& Im-

Anno de Christo 1488. *& Imperio*; Dandino Altefferra, *De Ducibus, & Comitibus*; Salzedo, *in Theatro honorum*; Gonzales, *in Decretal. part. 3.* Salazar de Mendocça, na Origem das Dignidades de Castella, e Leaõ, *liv. 3. cap. 5. fol. 94. & seq.* Antonio de Villasboas e Sampayo, na Nobiliarchia Portugueza, *cap. 9. pag. 75. mihi*; e finalmente a todos os Escritores, que explicação os significados das palavras *Conde*, e *Conde Palatino*, comprehendendo entre elles outro sim todos os Juristas, que expoem, e allegação a *L. unica, C. de Professoribus, qui in urbe Constantinopolitanâ, lib. 12.*

877 O Padre Fr. Francisco do Santissimo Sacramento, Carmelita da Reforma, no seu doutissimo Epitome, *Da Dignidade do Ministro da Puridade*, que no anno de 1666. se imprimio em Lisboa, na Officina de João da Costa, diz, *pag. 55. e 91.* que no tempo delRey D. Afonso III. deste nome, se praticara em Portugal o governo do *Consistorio Cancellado*, usando de *Graõ Kancellor*, *Referendario dos sellos da Puridade*, e do titulo de *Conde Palatino*, e que esta politica a introduzira o mesmo Rey, trazendo-a de França, aonde foy Conde de Bolonha. E a *pag. 58.* que em tempo delRey D. Manoel sobira o Doutor Ruy Gomes de Alvarenga, de *Kancellor môr do sello da Justiça*, à dignidade de *Conde Palatino*, e *Presidente do despacho das Petições*; e que tambem no mesmo tempo tivera o titulo de *Conde Palatino*, Rodrigo do Amaral, Administrador perpetuo de S. Pedro das Aguias, não em razão de officio, mas por honra; e a *pag. 92.* escreve, que *Conde Palatino* he o mesmo, que *Presidente do Paço*, em o tempo de hoje, e que nelle tivera a Mesa, e Tribunal do Paço seu principio, quando ElRey D. João II. deu este cargo, e titulo de *Conde Palatino* ao Doutor Ruy Gomes de Alvarenga, e não faz menção em todo este seu livro de que fosse *Conde Palatino* Vasco Fernandes de Lucena.

878 Do Doutor Ruy Gomes de Alvarenga, a faz nas suas Decisoens, o erudito Jurisconsulto Jorge de Cabedo, *part. I. Decis. I. num. 17.* aonde em prova de que o Regedor da Justiça da Casa da Supplicação, teve o titulo tambem de *Presidente* della, diz, que no seu tempo extava hum pequeno livro, a que chamavaõ *O livrinho da Casa, ou Senado da Supplicação*, e que nelle se lia huma memoria, em como da dita Casa fora *Presidente* Ruy Gomes de Alvarenga, que era entaõ *Desembargador do Paço, e Conde Palatino*, o qual foy pay de Lopo Soares, Governador da India; as formaes palavras de Cabedo dizem deste modo: *Vocatus etiam fuit Rector Justitiæ Senatûs Supplicationis olim Præses, seu Presidente, ut patet ex libelliolo, quem vocant Senatûs Supplicationis, & fuit quidam Rodericus Gomes de Alvarenga, qui & Senator Palatii eo tempore erat, & Comes Palatinus, & fuit Pater Lupi Soares Indiæ quondam Gubernatoris, & ego vidi Regium Diploma, quo ipse Præses Senatûs Supplicationis creatus fuit, & nominatus.*

Anno de Christo
1488.

CXCIX. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CXII.

879 E naõ obstante, que o Padre Fr. Francisco do Santissimo Sacramento, naquelle seu Epitome se naõ lembre, de que tambem teve titulo de *Conde Palatino* neste Reyno o Doutor Vasco Fernandes, (o que se póde attribuir a lhe haver faltado esta noticia) he certo, que com elle se intitidou, pois assim consta, naõ só dos documentos da Universidade, que a Informaçã do Senhor Reformador aponta, e alleguey já, que sãõ testemunhos fidedignos, mas tambem de outras memorias, que naõ desmerecem todo o credito, antes se fazem acreedoras delle, pelo laborioso estudo, que as indagou, e penna erudita, que as reduzio a livros, quaes sãõ as muitas, que em diversos volumes, escritos de sua propria maõ, para seu uso, ajuntou o Illustrissimo Padre D. Manoel Caetano de Sousa, pessoa superior a todo o elogio, que se dignou confiar

Anno de Christo
1488.

CXCIX. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CXII.

confiar de mim o primeiro tomo dellas, aonde em hum Catalogo dos Guardas môres da Torre do Tombo, ainda delineado em borrador, se lê a fol. 24. esta memoria: *Vasco Fernãdes de Lucena, do Cõselho del Rey, Conde Palatino, do Desembargo, Chronista môr, e Guardamôr da Torre do Tombo, 1488.*

880 Quem pois se resolvesse a estar pela opiniaõ do sobredito Padre Fr. Francisco, isto he, que o titulo de *Conde Palatino* em Portugal antigamente andava affixo a algum grande emprego aulico, daquelles, a que a sua erudição o attribue; e se affegurasse nisto mais, com o que o Doutor Joãõ Pinto Ribeiro, no seu elegantissimo Opusculo da *Preferencia das Letras às Armas*, ponderou, a saber, que já desde o tempo do Conde D. Henrique, eraõ os do seu Conselho, Grandes do seu Paço; pois no privilegio concedido ao Couto da Correlhãa, em obsequio do glorioso Apostolo de Hespanha Santiago, os nomea: *Nostris Palatii maioribus*; acrescentando, que o titulo *Præpositus Palatii*, que se acha em outras Escrituras, entendia elle, significar entãõ o mesmo, que *Sobrejuiz mayor da Curia*, titulo, que depois por outros termos se mudou no de *Regeador, Governador, ou Presidente das Relações, e da Justiça*; quem se resolvesse, como acima digo, a estar por opinioens taõ doutamente ventiladas, bem poderia persuadirse, que concorreriaõ em o Doutor Vasco Fernandes os cargos conspicuos, que exercitou, para obter o titulo de *Conde Palatino*, visto ter sido Chanceller da Casa do Civel, do Conselho Regio, e do Desembargo.

881 Dispoem-se tambem pela *L. Unica C. de Professoribus, qui in Urbe Constantinopol.* 12. de que acima fiz menção, que os Doutores, que com vinte annos continuos de leitura, regerem publicamente em Universidade approvada as Cadeiras de alguma profissão, satisfazendo aos requisitos nella conteudos, gozem das mesmas honras, prerogati-

rogativas, privilegios, e mais immuni-
 dades, de que gozão os Vice-Principes: *Placuit honorari, & his, qui sunt ex*
Vicariâ dignitate, connumerari; aonde sobre as palavras: *Ex*
Vicariâ dignitate, faz a Glossa este argumento: *Sed Vicarius*
Principis æquiparatur Comiti, & Duci: ergo. Concluindo nel-
 le, que se o Vice-Principe he equiparado ao Conde, e ao
 Duque, o fica tambem sendo o Doutor, que satisfez aos
 vinte annos continuos de leitura, e he por direito *Conde,*
 e *Duque Palatino.*

Anno de Christo
 1488.

CXCIX. da Funda-
 ção da Universidade,
 e da sua segunda re-
 verção para Lisboa,
 anno CXII.

882 Conforme pois a disposição desta ley Imperial,
 e conclusão da sua Glossa, *Conde Palatino,* e *Lente Jubilado,*
 são titulos synonymos; o que dá motivo a poderse duvi-
 dar, se em tempos antigos, na Universidade Portugueza,
 ou residisse em Coimbra, ou em Lisboa, se observaria
 este estylo de dar titulo de *Condes Palatinos* aos Doutores
 nella jubilados, visto ordenarem os seus Estatutos, que
 andaõ impressos, no tit. 22. do 3. liv. a pag. 177. da im-
 pressão de 1654. de que uso, que: *Os Lentes, que depois,*
que forem Doutores, ou Mestres, lerem por vinte annos continuos,
o tempo de cada hum anno, que por estes Estatutos se ha de ler na
faculdade, em que assi forem Doutores, ou Mestres, algũas das
Cadeiras maiores com salario, jubilarão naquella em que os acaba-
rem, tendo nella lido cinco annos inteiros; porque esta determi-
 nação concorda no que dispoem com a sobredita Ley Uni-
 ca, que contém todo este theor: *Grammaticos tam Græcos,*
quàm Latinos, Sophistas, & Jurisconsultos in hâc Regiâ Urbe
professionem exercentes, & inter statutos connumeratos, si lauda-
bilem in se probis moribus vitam esse probaverint, si docendi peri-
tiam, facundiam dicendi, interpretandi subtilitatem, copiam dis-
serendi se habere patefecerint, & Cœtu amplissimo judicante dig-
ni fuerint æstimati, cùm ad viginti annos observatione jugi, ac
sedulo docendi labore pervenerint, placuit honorari, & his, qui
sunt ex Vicariâ dignitate, connumerari.

Anno de Christo
1488.

CXCIX. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verção para Lisboa,
anno CXL.

883 Desta ponderação resulta outra, e he, que pa-
ra a nossa Universidade, naquelles seus tempos primiti-
vos, e depois, foraõ chamados Lentes Estrangeiros; pe-
lo que, tambem se póde entrar em duvida, se tendo elles
lido nella os vinte annos continuos, que o Direito deter-
mina, e jubilando, se intitulariaõ *Condes Palatinos*, ou se
Doutores Jubilados? visto outro sim virem das suas ter-
ras com outro estylo, e outra creação, e ser o titulo de
Condes, o que se deduz da dita Ley, e não o de *Jubilados*,
que parece novo, e taõ novo, que o Reverendissimo Pa-
dre D. Rafael Bluteau, no seu Vocabulario Portuguez, e
Latino, tom. 4. *Verb. Jubilado*, pag. 211. diz, que o re-
provou o Padre Boldonio, na sua *Epigrafica*, pag. 343. de
quem transcreve estas palavras: *E' Doctoribus evadunt ju-
bilarii, cum nimirum longo docendi curriculo fessis, optimèque de
Cathedrà meritis datur, ut cessent à negotio, retento stipendio, ti-
tuloque honorario. Hos, latinà novatà illà voce rejectà, Rudia-
rios dicemus, quasi donatos rude, ut olim de munere gladiato-
rio, & honestà missione missos, ut de militià.*

884 O eruditissimo Doutor João de Carvalho, Col-
legial, que foy do Collegio de S. Pedro, da Universidade
de Coimbra, e nella Lente dos Sagrados Canones, em a
1. parte do Tratado *ad cap. Raynaldus, de Testamentis*, num.
265. pag. *mibi* 34. fazendo menção da nobreza politica,
e causas mais principaes por onde se obtem, diz, que o
primeiro grao da que he adquirida pelas letras, compete
aos Doutores, creados taes em Universidades approva-
das, por ser o Doutorado *Dignidade*, conforme o texto *in
cap. Quanto de Magistris*, o que procede muito mayormen-
te nos Doutores, que lem vinte annos continuos, pelo
qual espaço de tempo, e de leitura, conseguem a digni-
dade de *Condes*, e ficaõ sendo *illustres*; o que prova com a
referida *L. Unica. C. de Professorib. qui in Urb.* e com a sua
Glossa,

Glossa, e outras Leys, e textos, além de hum bom numero de Authores, como tambem com os Estatutos da Universidade de Coimbra, no lugar já acima mencionado, se bem, que Portugal, *De Donationib. regis, lib. 1. 2. part. cap. 6. §. 3. num. 54. pag. mihi 57.* reputa este titulo de *Conde*, affociado da denominação de *Palatino*, por dignidade impropria, e abusiva, por não gozarem os seus Condes dos privilegios, e prerogativas, de que gozaõ os que a obtem sem a tal denominação, *Ex Bald. in cap. 1. Quis dicatur Dux, num. 2.*

Anno de Christo
1488.

CXCIX. da Fundação da Universidade, e da sua segunda re-
verfão para Lisboa,
anno CXII.

885 Com o mesmo fundamento de ser *Conde Palatino*, isto he, *Doutor, e Lente Jubilado* na Universidade de Coimbra, pertendeo Manoel Rodrigues Navarro, em o Estudo publico de Napoles, aonde lia Leys, preceder ao Doutor João Domingos Coscia, que era Lente dos Sagrados Canones, como consta das razoens, que hum, e outro allegou por si, as quaes andaõ encorporadas entre as Differtaçoens Juridicas do mesmo Doutor Coscia, impressas *Neapoli, Typis Dominici Maccarani M. DC. LII. in fol.* com este titulo ao principio: *Io: Dominici Cosciae V. I. D. Palatini Comitiss in Parthenopæis Studiis primam regentis Cathedram, Dissertationes Jurium.* As palavras do dito Doutor Manoel Rodrigues, na Reposta ao contendor, *num. 39. a pag. 167.* dizem assim: *Quòd ipse est professor emeritus, seu jubilatus (qui vulgò dicitur Comes Palatinus) ab anno Domini 1616. mense Maii, postquam per 25. annos continuos legit, videlicet, per 20. Cathedras maiores, & ordinarias illius Studii, & per quinque alios annos Cathedras Institutionum, & Codicis.* Ao que replicou o Doutor Coscia, que tambem elle era *Conde Palatino*, e declarado tal pelo Duque de Alcalá, Vice-Rey daquelle Reyno. Esta pois poderia ser outra razão para se presumir, que o Doutor Vasco Fernandes de Lucena se intitularia *Conde Palatino*, se se tivesse a certeza

V. Annal. 70.

Anno de Christo
1488.

CXCIX. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verfaõ para Lisboa,
anno CXII.

V. Annot. vi.

de que foy Lente Jubilado na Universidade de Lisboa, ou em alguma outra estrangeira.

886 He finalmente honorario o titulo de *Conde Palatino*, e hoje he difficil de saber a razaõ, porque o obtive- raõ neste Reyno, naõ só os Doutores Vasco Fernandes de Lucena, Ruy Gomes de Alvarenga, e Rodrigo do Amaral, mas tambem o Doutor Ruy Lopes de Carvalho, Fundador do Collegio de S. Pedro na Universidade de Coimbra, a quem nomea com o mesmo titulo Joaõ Franco Barreto, na sua manuscrita Bibliotheca Lusitana, em o elogio do Mestre André de Resende, aonde diz, que tomara o grao de Doutor na Sé de Evora pelo *Conde Palatino*, o Doutor Ruy Lopes de Carvalho, que depois foy Bispo de Miranda; e outro sim Manoel Bocarro Francez e Rosales, Medico, e Mathematico famoso, no seu *Fætus Astrologicus*, impresso no anno de 1664. em Hamburgo, se intitula *Conde Palatino*. Mas como os Summos Pontifices Romanos, os Emperadores, e outros Principes, costumã fazer graça, e merce de semelhante titulo a muitas pessoas benemeritas, segundo se collige da Sessão XXIV. do Sagrado Concilio Tridentino, *cap. XI. de Reformatione*, que alli lhe coarcta os privilegios, he muito verosimil, que por algumas destas vias o obtivessem.

887 E principalmente o obteria o Doutor Vasco Fernandes, pois como fica dito, foy por Jurisconsulto na Embaixada delRey D. Duarte ao Concilio Geral de Basilea, e depois a Roma na de obediencia, que ElRey Dom Joaõ o II. mandou dar ao Papa Innocencio VIII. aonde primeiro havia ido, e com elle Pedro Gonçalves, Secretario, mandado por ElRey D. Affonso V. ao Papa Nicolao, outro sim V. como diz Joaõ Franco Barreto na Bibliotheca Lusitana; e se me naõ falha a minha conjectura, tenho para mim, que de Roma viria condecorado com o
dito

dito titulo, pelo Papa Innocencio VIII. assumpto à summa dignidade Pontificia no anno de 1484. em hum Domingo 29. de Agosto; porque reparo, que fazendo menção Garcia de Resende da referida Embaixada de obediencia delRey D. João o II. a este Papa, no anno seguinte de 1485. e referindo, que nella fora Vasco Fernandes de Lucena, não o nomea *Conde Palatino*; e reparo outro sim, que depois daquelle mesmo anno, elle usava deste titulo, como consta dos documentos, e memorias, que deixo mencionadas.

Anno de Christo
1488.
CXCIX. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno CXII.

888 Além destas Embaixadas a Roma, e a Basilea, diz João Franco Barreto, que tambem nos primeiros annos do reynado delRey D. Affonso V. fora a Arzila por Embaixador; e que lhe parecia ser sobre o resgate do Infante D. Fernando; e dando noticia das obras, que compoz, refere as seguintes.

889 Hum *Tratado das Virtudes*, que pertencem a hum Principe, o qual dirigira a ElRey D. Affonso V. e se conservava na Livraria do Duque de Aveiro Dom Pedro de Lancaastro.

890 Huma traducção em Portuguez do livro de Cicero de *Senectute*, que o Infante D. Pedro lhe mandou fazer, a qual tambem se conservava na dita Livraria.

891 Que traduzira outro sim em Portuguez a *Oração de Plinio* (entendo ser o *Panegyrico a Trajano*) por o mesmo Infante lho mandar pedir, como constava das cartas de ambos, que elle João Franco Barreto vira na mesma Livraria do Duque D. Pedro de Lancaastro.

892 Que o Padre Henrique Spondano, ao anno de 1499. num. 9. escreve, que nesse proprio anno publicara João Trithemio a sua *Steganographia*, ou Arte de *Escrever por cifras*; e que entre os muitos, que então se oppozerão a este seu invento, principalmente o fora: *Valascum*

Lusitana

Anno de Christo *Lusitanum*, (*Ulas cum* leyo eu na impressaõ, que vi) *virum do-*
 1488. *ctissimum*, qui tantã eruditione per literas cum ipso *Trithemio* egit,

CXCIX. da Funda-
 ção da Universidade,
 e da sua segunda re-
 verfaõ para Lisboa,
 anno CXII.

ut nemo eo perspicacior unquam fuerit à Trithemio compertus; elo-
 gio, que elle Joaõ Franco Barreto entendia ser dito da
 pessoa de Vasco Fernandes de Lucena, por concorrer no
 mesmo tempo com *Trithemio*; e que o Chantre Manoel
 Severim de Faria tambem o entendia assim.

893 O Doutor Joaõ Soares de Brito, eruditissimo
 Author do *Theatrum Lusitaniae Literarium*, (que exta ma-
 nuscripto, e que no anno de 1655. já estava corrente para
 sahir à luz) *ibi lit. V. num. 4.* colloca por hum dos Escrito-
 res insignes Portuguezes ao Doutor Vasco Fernandes,
 fazendo delle esta memoria: *Vascus Fernandes, professione*
Furisconsultus. Edidit nonnulla multum à Cataldo Siculo commen-
data, sicut ipse refert in Epistolâ ad eundem, aliàs mihi prorsus
ignota. A palavra *Edidit*, dá a entender, que elle fizera
 publicos alguns dos seus Escritos; mas como confessa,
 que totalmente os ignorava, fica em duvida se se impri-
 miriaõ, o que bem podia ser, pois já no reynado del Rey
 D. Joaõ o II. havia Impressaõ em Portugal.

894 Cataldo, elogiador de Vasco Fernandes de Lu-
 cena, floreceo no tempo do mesmo Rey D. Joaõ II. neste
 Reyno, e vivia em Lisboa, chamavase Cataldo Parisio,
 e era Siciliano de nação, presume-se, que natural da Ci-
 dade de Palermo; delle escreve Antonino Mongitore, no
 I. tomo da *Bibliotheca Sicula*, a pag. 134. col. 1. que fora
 muito estimado do sobredito Rey D. Joaõ, e de seu filho
 o Senhor D. Jorge, primeiro Duque de Aveiro, e que a
 mesma benevolencia, e boa aceitação teve del Rey Dom
 Manoel.

895 Foy Mestre da lingua Latina do mesmo Senhor
 D. Jorge, como consta de huma carta do excellente Poe-
 ta, e Jurisconsulto Hermico, (isto he, *Henrique*) Cayado,
 Lisbo-

Lisbonense, (o qual tambem em Lisboa havia sido seu Anno de Christo
discipulo) escrita ao sobredito Principe, da Universidade 1488.

de Bolonha, aonde estudava Leys, com a data, *Idibus Fe-* CXCI. da Funda-
bruariis. M.CCCC.LXXXVI. dedicandolhe com ella a ter- ção da Universidade,
ceira Ecloga das nove, que compoz, e deu a luz, em que e da sua segunda re-
Pyrrho, e *Lycidas* são Interlocutores, e principia: *Quid,* verção para Lisboa,
Puer, in mediis æstivo tempore campis, aonde lhe diz, louvan- anno CXII.
do a Cataldo: *Tecum mihi sermo est, Illustrissime Georgi, gau-*
des enim plurimum litterariis exercitationibus, & Latinae linguæ
mirificè deditus es; & bene omninò meritis de Romani sermonis
elegantiâ. Siculo tuo nempè uteris semper, & ubique familiariter,
ut Socrate Alcibiades, ut Senecâ Nero; nec injuriâ, quandoqui-
dem vir est haudquaquam indoctus, aut imperitus.

896 Mereceo Cataldo a Henrique Cayado, este, e
outros elogios, por haver bebido da sua mão, e na sua
Escola o primeiro liquor das Latinas Musas, com que de-
pois admirou Italia, aonde acabou de faciar a sede do fu-
ror Poetico, ouvindo a doutrina do famoso Angelo Po-
liciano; porém lembrandose sempre da primeira fonte,
de lá confessou neste Epigramma, deverlhe o tyrocínio
dos seus enthusiasmos:

Otia siqua tibi fuerint, siquando vacabit,
Versiculos nostros, docte Catalde, leges.
Versiculos è fonte tuo quos hausimus, & quos
Dictare haud dubiè visus es ipse mihi.
Formasti ingenium primus, primusque per altos
Duxisti lucos, antraque Pieridum.
A te principium Musæ, tibi nostra Thalia
Supplicat, & se vult te genitore satam.
Mirari noli, si degeneravimus usquam,
Nam liquido interdum manat ab anne lutum.

Anno de Christo
1488.

CXCIX. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CXII.

897 D. Nicolao Antonio, em o 2. tom. da Bibliotheca de Hespanha, aonde traz por appendix os Escretores Extero-hispanos, a pag. 358. col. 1. faz bastante menção deste Cataldo, e das composições, que deu à luz, em volume de folha, impresso em Lisboa no anno de 1509. sendo ainda vivo; porém como pela antiguidade da impressão, seja hoje muy raro este volume, não tive até aqui occasião de o encontrar, e nelle ler a carta, que escreveo ao Doutor Vasco Fernandes, aonde lhe louva seus Escritos, e talvez, que tambem os seus empregos, de que se poderia colher alguma certeza da razaõ, porque se nomeou *Conde Palatino*, titulo, que me fez divertir nesta digressão.

Anno de Christo
1491.

Anno de Christo 1491. e do reynado del Rey D. Joaõ o II. anno X.

CCII. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CXV.

898 **O** Doutor Vasco Fernandes de Lucena, em 31. de Janeiro deste anno, passou a certidão das Escrituras da Torre do Tombo, que a Universidade havia requerido a El Rey no de 1488. e não me consta da causa, que teve para lha demorar até este tempo, senão foy alguma ausencia prolongada, e não poder affinar de mão propria a dita certidão, como El Rey no Alvara mandava; e faço esta conjectura, por ver, que no 1. tom. manuscrito de *Memorias Varias*, que o Illustrissimo Padre D. Manoel Caetano de Sousa se dignou communicarme, está huma a fol. 25. que he deste theor: *Ruy Lopes de Veiros, Escudeiro del Rey, e escripto da sua Livraria, teve o cargo da Torre do Tombo da Cidade de Lisboa, por especial mandado del Rey, em lugar do Doutor Vasco Fernandes do Dezembargo del Rey, e Chronista mór dos Reinos, e Guarda mór da dita Torre; e no mesmo lugar diz outra memoria, que a Torre do Tombo esteve a S. Pedro de Alfama.*

Sabendo

899 Sabendo ElRey, que na Universidade havia somma de dinheiro, lhe escreveu de Evora huma carta, com a data de 19. de Fevereiro deste anno, em que dizia, serlhe notorio haver a dita somma, e que se não dependia como devia ser; pelo que, cuidava elle Rey, em que se fizessem humas Carneçarias, e hum relógio na mesma Universidade; encomendando muito, não se gastasse em outra cousa, e que lhe escrevessem logo quanto o dinheiro era, e a despeza, que seria necessaria para os talhos, e relógio. *Informação do Senhor Reformador.*

Anno de Christo
1491.

CCII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno CXV.

Anno de Christo 1493. e do reynado delRey D. João o II. anno XIII.

Anno de Christo
1493.

900 Neste anno de 1493. para o de 1494. foy eleito em Reytor annual da Universidade Alvaro Martins, aliás Alvaro Anes, Bacharel em Canones, e Capellaõ da Rainha D. Leonor.

CCIV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno CXVII.

Anno de Christo 1494. e do reynado delRey D. João o II. anno XIV. principiado.

Anno de Christo
1494.

901 Sendo ElRey certificado de como no bairro dos Estudantes da Universidade, que era couto, se recolhiaõ pessoas criminosas, lhe escreveu huma carta, com a data de 7. de Setembro deste anno de 1494. em que lhe dizia, que supposto fosse couto o bairro dos Estudantes, onde não entendiaõ as suas Justiças, que não era justo, que nelle se recolhessem, e amparassem malfeitores; pelo que a Universidade os não consentisse mais no dito bairro, aliás, que elle Rey proveria.

CCV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno CXVIII.

nisso na fórma, em que lhe parecesse. *Informação do Senhor Reformador.*

Anno de Christo
1495.

CCVI. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CXIX.

Anno de Christo 1495. e do reynado
del Rey D. Joaõ o II. anno XV.
principiado.

902 **O** Padre Fr. Antonio da Purificação, Chronista dos Eremitas de Santo Agostinho, na 2. parte da sua Chronica, transcreve huma certidão, que diz estava no Cartorio do Convento de Nossa Senhora da Graça da Cidade de Lisboa, da qual já no anno de 1408. fiz menção, passada por Affonso de Torres, *Secretario da Universidade*, aos 3. de Janeiro deste anno; porém a Informação do Senhor Reformador nos adverte, que o officio de *Secretario* com este nome, o não houve nunca na Universidade, senão muitos annos depois del Rey D. Joaõ o III. a fundar em Coimbra; e esta erudita reflexão faz parecer duvidoso aquelle documento.

903 Neste mesmo anno, em 25. de Outubro, ao pôr do Sol, em hum Domingo, (e foy Dominical a letra A.) faleceo em Alvor, no Reyno do Algarve, El Rey D. Joaõ o II. tendo de idade quarenta annos, cinco mezes, e vinte e dous dias, contados desde 3. de Mayo do anno de 1455. em que nasceo na Cidade de Lisboa, nos Paços da Alcaçova. Reynou quatorze annos, hum mez, e vinte e cinco dias, contados desde 31. de Agosto do anno de 1481. em que foy acclamado, depois do falecimento de feu pay El Rey D. Affonso V. e jaz no Convento da Batalha. *Resende na sua Vida, cap. 1. 21. e 211.*

904 Era Reytor da Universidade neste proprio anno para o de 1496. Alvaro Martins, aliás Alvaro Anes, Bacharel,

Bacharel em Canones, Capellaõ da Rainha D. Leonor, (que tambem o havia sido no anno de 1493. para o de 1494.) e em sua ausencia foy eleito em conselho o Bacharel Rodrigo Caldeira, Lente de Prima de Canones.

Anno de Christo
1495.

CCVI. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verfãõ para Lisboa,
anno CXIX.

905 Succedeo na Coroa de Portugal ElRey D. Manoel, em idade de vinte e seis annos, tres mezes, e vinte e sete dias, porque nasceo em Alcochete, em huma quinta feira, primeiro dia do mez de Junho, e dia solemnisfimo do anno de 1469. por haver cahido nelle a festa de *Corpus Domini*, que vulgarmente se diz *Corpo de Deos*. Bem sey, que se estranhará esta minha conta, por ser o dia Natalicio, que affino aqui a este venturoso Rey, diferente do de que faz menção o seu grande Chronista Damiaõ de Goes, o qual escreve, que fora no *ultimo de Mayo* do referido anno, cujas palavras na 1. parte da sua *Chronica*, *cap. 4. a fol. 5. col. 1.* da primeira impressãõ do anno de 1566. dizem assim:

906 *ElRey D. Manoel de gloriosa memoria nasceo na Villa Dalcouchete, em Ribatejo, hũa quinta feira derradeiro dia de MAIO, do anno do Senhor de mil, e quatrocentos e sessenta e nove annos, dia em que entam cabio ha solemne festa do Corpo de DEOS. E parece q̃ houve em seu nascimento mysterio, porque havia já algũs dias que a Infante dona Beatriz sua mãi andava cõ dores, sem poder parir, e quis nosso SENHOR, alumeala em ho Sancto Sacramento, chegando à porta das suas casas, per onde passava ha proçissam, e por ho dia em que nasceo ser da invocação do venerabile Sacramẽto, lhe poseram nome EMANUEL, ho qual nome he hum dos grandes do Senhor DEOS, cuja festa se celebrava naq̃lle dia, e q̃ lhe aprouue dar este Principe à vida deste mundo, pera seu sancto nome ser tam exalçado, e glorificado quomo abo presente he per todo ho universo, onde per meo, industria, e despesa deste magnanimo Rej ha nação Portuguesa per armas, ou per amor pode penetrar.*

Anno de Christo
1495.

CCVI. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verfão para Lisboa,
anno CXIX.

907 Seguirão a este insigne Chronista os mais Autho-
res, que escreverão depois d'elle, collocando no dia ulti-
mo de Mayo o nascimento delRey Dom Manoel, ou ex-
pressando tambem as mysteriosas circumstancias da solem-
nidade do *Corpo de Deos*, e Procissão, ou passando-as em
silencio; são huns, e outros, o Padre Vasconcellos, no
Anacephaleose XVIII. pag. 263. Manoel de Faria e Sou-
sa, no Epitome, part. 3. cap. 15. n. 1. pag. mihi 190. e na
Europa Portugueza, tom. 2. part. 4. cap. 1. n. 2. pag. 491.
o que outro sim toca, commentando a Estancia 66. do
quarto Canto da *Lusiada*, col. 357. letr. E. Fr. João Cara-
muel, no seu *Philippus Prudens*, lib. 1. pag. 69. e na Repos-
ta ao Manifesto, pag. 67. mihi; o Padre Antonio Maria
Bonucci, no Epitome Chronologico, cap. 6. num. 15. pag.
517. o Reverendissimo Padre Francisco da Fonseca, na
Evora Gloriosa, titulo *Evora profana*, pag. 97. o Reve-
rendissimo Padre Academico D. Joseph Barbosa, no Ca-
talogo das Rainhas de Portugal, pag. 376. allegando na
pagina seguinte, num. 2. com o mesmo Damiaõ de Goes;
e bastem-nos estes referidos, por não estender mayor lei-
tura.

908 Porém não obstante a grande authoridade des-
tes Escriitores, e dos que não nomeyo; e visto juntamen-
te ser a verdade a alma da Historia, e que como Empre-
za da Academia, nos obriga a restituir as memorias aos
tempos a que são devidas, cuido, que ninguem me estra-
nhará, tirar a gloria do nascimento deste Rey ao dia ul-
timo de Mayo, que até aqui a trazia usurpada, para a res-
tituir ao primeiro do mez de Junho, a quem tocou a for-
te de se illustrar com ella. Esta restitução não a faço eu
por meu arbitrio, mas pela letra Dominical do mesmo
anno de 1469. que foy A. e pela ordem das festas muda-
veis da Igreja, que assim o insinuaõ.

A le-

909 A letra Dominical daquelle anno mostra, que a Paschoa da Resurreiçãõ de nosso Redempor foy aos *dous* do mez de Abril. Que dahi a *quarenta dias* se celebrou a sua Ascensãõ gloriosissima aos Ceos, na quinta feira, onze de Mayo. Que passados dez dias, aos vinte e hum do proprio mez, foy Domingo da Paschoa do Espirito Santo, e aos vinte e oito, o dia oitavo desta Festa, isto he, a Dominga, em que se solemniza a Santissima Trindade; e que na primeira quinta feira depois deste Oitavario, e primeiro dia do seguinte mez de Junho, foy a festa do Corpo de Deos, que sempre cahe em semelhante quinta feira, por instituiçãõ do Papa Urbano IV. conforme refere o Padre Fr. Francisco Pagi, no 2. tom. *De Gestis Pontificum Romanorum, secul. XIII. n. xxi.* transcrevendo estas palavras de Diestemio, sobre o insigne milagre da Sacrosanta Hostia, succedido em Bolsena, lugar pouco distante de Orvieto, em o Estado Pontificio, que deu motivo à dita festa: *Stupente autem Curiâ, per Summum Pontificem (qui nec dum oblivioni tradiderat, quæ in Leodio approbaverat, dum adhuc apud S. Lambertum resideret) interveniente consilio, & assensu dominorum Cardinalium, deliberatum est, quòd festum Corporis Christi per universam Ecclesiam semel in anno solemniter, feriâ quintâ post octavas Pentecostes in toto terrarum Orbe celebraretur, & vocato B. Thomâ de Aquino, qui tum præsens aderat, præceptum fuit, ut officium de tali festo, secundum usum omnium Ecclesiarum componeret.* E já que este Escriitor faz aqui mençãõ de que fora encarregada ao Doutor Angelico a composiçãõ do Officio, trasladarey tambem o que diz o mesmo Santo, na V. liçãõ do segundo Nocturno da festa feira infraoctava, e he o seguinte: *Ut autem integro celebritatis officio institutionem tanti Sacramenti recoleret plebs fidelium: Romanus Pontifex Urbanus Quartus, hujus Sacramenti devotione affectus, piè statuit præfate institutionis memoriam primâ quintâ feriâ post Octavas Pentecostes à cunctis fidelibus celebrari.*

Anno de Christo
1495.CCVI. da Funda-
çãõ da Universidade,
e da sua segunda re-
verfãõ para Lisboa,
anno CXIX.

E pa-

Anno de Christo
1495.

E para que outro fim fique a todos mais evidente esta minha conta, lhes figuro na seguinte tabella a demonstração.

CCVI. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno CXIX.

Anno de Christo 1469. letra Dominical A.

A B R I L.

- g 1. Sabbado de Alleluia.
 A 2. Dominga da Paschoa da Resurreição de Christo.
 b 3. Segunda feira, Oitava.
 c 4. Terça, Oitava.
 d 5. Quarta, Oitava.
 e 6. Quinta, Oitava.
 f 7. Sexta, Oitava.
 g 8. Sabbado, Oitava.
 A 9. Dominga da Paschoela, ou in Albis, primeira depois da Paschoa.
 b 10. Segunda feira.
 c 11. Terça.
 d 12. Quarta.
 e 13. Quinta.
 f 14. Sexta.
 g 15. Sabbado.
 A 16. Dominga 2. depois da Paschoa.
 b 17. Segunda feira.
 c 18. Terça.
 d 19. Quarta.
 e 20. Quinta.
 f 21. Sexta.
 g 22. Sabbado.
 A 23. Dominga 3. depois da Paschoa.
 b 24. Segunda feira.

Anno de Christo
1495.

- c 25. Terça.
- d 26. Quarta.
- e 27. Quinta.
- f 28. Sexta.
- g 29. Sabbado.
- A 30. Dominga 4. depois da Paschoa.

CCVI. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verfão para Lisboa,
anno CXIX.

M A Y O.

- b 1. Segunda feira.
- c 2. Terça.
- d 3. Quarta.
- e 4. Quinta.
- f 5. Sexta.
- g 6. Sabbado.
- A 7. Dominga 5. depois da Paschoa.
- b 8. Segunda feira.
- c 9. Terça.
- d 10. Quarta.
- e 11. Quinta. Festa da Ascensão do Senhor.
- f 12. Sexta, Oitava.
- g 13. Sabbado, Oitava.
- A 14. Dominga, infra Oitava.
- b 15. Segunda feira, Oitava.
- c 16. Terça, Oitava.
- d 17. Quarta, Oitava.
- e 18. Quinta, Oitava.
- f 19. Sexta.
- g 20. Sabbado.
- A 21. Domingo, Paschoa do Espirito Santo, ou Pentecostes.
- b 22. Segunda feira, Oitava.
- c 23. Terça, Oitava.
- d 24. Quarta, Oitava.

e 25.

Anno de Christo
1495.

CCVI. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
verfão para Lisboa,
anno CXIX.

- e 25. Quinta, Oitava.
f 26. Sexta, Oitava.
g 27. Sabbado, Oitava.
A 28. Dominga da Santissima Trindade.
b 29. Segunda feira.
c 30. Terça.
d 31. Quarta.

¶ U N H O.

- e 1. Quinta. Festa do Corpo de Deos.

911 Esta equivocação do Chronista Damiaõ de Goes, não se póde attribuir a erro da Impressão, porque o lugar, que eu allego d'elle, he de hum exemplar da primeira edição, rubricado por sua mão, com o seu nome, e não se resalva semelhante erro, mas antes a Epoca toda está impressa por extenso, e com letras maiusculas o mesmo mez de MAIO, para que se note. Nem tão pouco se deve sospeitar, que a letra Dominical não seja aquella, que ao anno de 1469. aqui affino, assim porque a propria letra A. lhe apontaõ Joaõ Lucido, no seu livro *De Emendatione Temporum*, fol. mibi 147. e o decimo tomo da *Italia Sacra*, que serve de Appendix aos nove de Ughello, na Taboa dos annos de Christo, Indicçoens, e Paschoas, col. 672. como tambem, porque a letra Dominical em os Kalendarios, não teve emenda alguma, até o anno de 1582. da correcção Gregoriana, em que aos 5. de Outubro a letra G. se mudou em C. E muito menos se ha de recorrer ao subterfugio, de que o dia *ultimo de Mayo* teve parte no nascimento deste Principe, porque se o teve, seria só nas dores, que sentio a Infanta sua mãy, precedentes ao seu parto, e não no seu felice *Horoscopo*, pois dizendo o Chronista, que quiz Nosso Senhor allumear a
Infanta

Infanta *Em ho Sancto Sacramento* chegando à porta das suas casas per onde passava a proçissam, he certo, e sem nenhum genero de duvida, que a dita Procissão se não havia de fazer na quarta feira, dia ultimo de Mayo, mas sim na quinta, (*primeiro dia entãõ do mez de Junho*) em que se celebra a Festa do Corpo de Deos, com Procissão publica, e solemne, conforme a instituição do Papa Urbano IV. rito, e costume inalteravel da Igreja em todo o Mundo Orthodoxo.

Anno de Christo
1495.

CCVI. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno CXIX.

912 A authoridade do nosso Chronista he muito grande pela pessoa, pelas letras, pelos escritos, que deu à luz, e que immortalizaõ o seu nome, pela experiencia do que vio, do que tratou, da familiaridade, que teve com os homens mayores do seu seculo, assim neste Reyno, como fóra delle, em varias Universidades, e terras da Europa, aonde os converfou, e delles aprendeo; ao que se acrescenta mais, haver sido contemporaneo do mesmo Rey D. Manoel, e feitura sua, criar-se em sua Real Casa, e serviço, desde a idade de nove annos, como elle proprio diz no Prologo da Chronica, ao Cardeal Infante D. Henrique, que lha encarregou; porém como homem se podia enganar, fiado, ou na tradiçãõ do vulgo, ou no que outros antes delle haviaõ já posto em memoria, para a Chronica deste mesmo Rey, sem averiguarem a Chronologia; pois elle outro sim no dito seu Prologo escreve, que outras pessoas a tinhaõ começada, e que El Rey D. João o III. lhes mandou tomar o que já tinhaõ escrito, para se acabar por outros, de cujas habilidades tinha môr opiniaõ, em mãos dos quaes ficou até seu falecimento. E como o falecimento deste Rey foy em onze de Junho de 1557. e o Cardeal Infante lhe ordenou a composiçãõ da referida Chronica, em o de 1558. subsequente, tem muita probabilidade o conjecturar-se, que tudo o que já haviaõ escrito outros, e El Rey D. João o III. lhes mandou tomar, se

Hhh

entre-

Anno de Christo
1495.

CCVI. da Funda-
ção da Universidade,
e da sua segunda re-
versão para Lisboa,
anno CXIX.

entregasse ao mesmo Damiaõ de Goes, e que ahi acharia notado o nascimento delRey D. Manoel, no *dia ultimo* de Mayo do anno de 1469. e sem reflectir, se as circumstancias da Festa, e Procissão tocavaõ, ou não ao dito dia, cahio no engano em que outros o lançaraõ, e com que elles tambem se enganariaõ, tomando pelo dia da solemnidade o da sua Vespera.

913 Digo, que tem muita probabilidade esta conjectura, porque o mesmo Damiaõ de Goes me dá para isso fundamento, não só no que expoem no Prologo, mas tambem no que diz em os capitulos 37. e 38. da quarta parte da sobredita Chronica; porque refere elle no *cap. 37. a folhas 46. vers. col. 2.* que Ruy de Pina começara a Chronica delRey D. Manoel, e a continuara até a tomada de Azamor, e morte de D. João de Menezes, que foy no anno de 1514. Que falecido Ruy de Pina, ElRey D. João o III. dera os officios de Guarda môr da Torre do Tombo, e de Chronista a Fernão de Pina seu filho, em cujo poder esteve muitos annos tudo o que seu pay compoz da dita Chronica, sem nella escrever cousa nenhuma, nem concertar nada do que o dito seu pay deixara imperfeito; e que sendo privado dos officios, o mesmo Rey D. João mandara entregar o *começo de lembranças* desta Chronica a Antonio Pinheiro, que depois foy Bispo de Miranda, o qual se escusara de a fazer: Que vendo ElRey esta escusa, dera a incumbencia de tal obra ao grande Historiador João de Barros, e que aceitando-a elle, tivera os papeis em sua casa, sem lhe pôr maõ cinco, ou seis annos; e que falecendo ElRey Dom João o III. o Cardeal Infante D. Henrique a entregara a elle Damiaõ de Goes, para que de novo a fizesse.

914 E no cap. 38. *a fol. 50. vers. col. 1.* torna a repetir até que tempo deixara Ruy de Pina a Chronica del-
Rey